

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e doze, pelas vinte horas, no Auditório da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Abrantes, presidida pelo Deputado Municipal Manuel Duarte dos Santos, secretariado pelos Deputados Municipais e Maria Helena Moreira dos Santos do Rosário Bandos e Aníbal Ramos de Melo. -----

----- Pediram substituição, nos termos do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, os Senhores Deputados Municipais: -----

----- Dulce Rosa Santos, (PS); Gonçalo Nuno Cardoso Pereira Oliveira, Carlos Horta Ferreira, Nuno Miguel Pedro Gil, Anabela Areias Martinho - substituta, (PSD); Isabel Maria Marques Colaço Knoch, (ICA); Alcino José Brás Herminio, Ana Paula Marques Lopes - substituta, Alexandre Manuel de Matos Tomás - substituto, Pedro Alexandre Leitão Grave - substituto, Natércia Rodrigues Lopes - substituta; (BE). -----

----- **Estiveram presentes:** -----

Membros da Câmara: -----

----- Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque - Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores: Rui Miguel dos Santos Serrano, Celeste Maria Ferreira Riachos Simão, Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis, (PS); António Manuel Belém e Ferreira Coelho, (PSD); Carlos Manuel Godinho Gonçalves Arês (ICA); -----

Membros da Assembleia Municipal: -----

----- Manuel Duarte dos Santos, Nelson Madeira Baltazar, Maria Helena Moreira dos Santos do Rosário Bandos, António Lucas Gomes Mor, Maria de Fátima Vicente Ferreira Chambel, Manuel Pereira Dias, Idalina de Jesus Serra Maças da Silva, Celso

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

José Pacheco da Silva, Elisabete Vieira Matias Aragão Furtado Pereira – substituta, (PS); Maria Manuela Bexiga Ruivo Valle e Azevedo, Ana Maria Ruiz Filipe Rico, Manuel da Conceição Nogueira – substituto, Cláudio Renato Chaves Machado - substituto, Carlos Manuel Francisco Natálio – substituto, (PSD); João Viana Rodrigues, Sónia Maria Alcaravela Onofre, António José Matos Freire Marcelino Gonçalves – substituto, (ICA); Maximino Cardoso Chaves, (Independente); Avelino Manuel Conceição Manana, (CDU); Manuel António Rodrigues Lopes – substituto, (BE); Jorge Manuel Ferreira Tavares, (CDS/PP); -----

e os Senhores **Presidentes das Juntas de Freguesia de:** -----

----- Aldeia do Mato – João Carlos Caseiro Gomes; Alferrarede – Jaime de Jesus Palhota - substituto; Alvega – Manuel António Alves Leitão; Bemposta – Francisco Elisardo Dias Bentes; Carvalhal – António Clara Lourenço; Concavada – Elisabete Narcisa Dias Fernandes Balbino – substituta, Fontes - Manuel da Conceição Aivado; Martinchel - Cremilde Carolina Mendes Serigado; Pego – António de Oliveira Moedas; Rossio ao Sul do Tejo - Luís Guilherme Séneca da Luz Valamatos dos Reis; S. João – Francisco José Nunes Ferreira Bragança; S. Miguel do Rio Torto – Helena Isabel Matos Martinho; S. Vicente – Aníbal Ramos de Melo; Tramagal – Victor Hugo Braz Vicente Cardoso; Vale das Mós – Joaquim do Rosário Espadinha, (PS); Rio de Moinhos – João Paulo Leitão Rosado; Souto – Diogo João Ferreira Valentim, (PSD); S. Facundo – António Martins Campos, (ICA); Mouriscas – Fernando Alberto Loureiro Marques – substituto, (CDU). -----

----- **Não esteve presente:** -----

----- O Senhor Vereador: António Manuel de Santana Maia Leonardo (PSD). -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal justificou a integração dos dois primeiros pontos na Ordem de Trabalhos, devida a solicitação da Senhora Presidente da Câmara. -----

1 - Delegação de competências nos Serviços Municipalizados de Abrantes para intervenção na E.N 118 - Alvega -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta apresentada, com a necessidade da qualificação da E.N. 118, em Alvega, que exige intervenção nas redes, viária, abastecimento de água, pluviais, esgotos domésticos, telecomunicações e eletricidade. -----

----- Delega nos Serviços Municipalizados para que a obra possa ser iniciada rapidamente, derivando de obrigação contraída com as Estradas de Portugal para a instalação do coletor e de ramais de ligação do sistema de saneamento. -----

----- Trata-se de um compromisso plurianual. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 1) -----

2 - Revisão do contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas do Município de Abrantes -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta, com a necessidade de cumprimento da legislação nacional e internacional. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12



----- O contrato em vigor foi objeto de concurso público internacional em 2007 e início em 2008. -----

----- A revisão do contrato incide sobre: -----

1) – Implementação de medidas de carácter social e para famílias numerosas. -----

2) – Realização de obras não previstas de carácter ambiental e de âmbito demográfico.

----- Pretende-se a melhoria da qualidade da água nos rios Tejo e Zêzere. -----

----- As análises são feitas regularmente pela CCDR. -----

----- A capacidade da ETAR da Fonte Quente está esgotada, sem possibilidade de expansão. -----

3) – Aumento da capacidade da cobertura e torná-la mais eficaz. -----

----- Estender à Barca do Pego, Bicas, Cabrito, Coalhos, Fojo e Tubaral. -----

4) – ETARS -----

a) – A dos Carochos, até por diferendo com o proprietário do terreno, passará para o Vale da Fontinha, possibilitando aumento da capacidade; -----

b) – As previstas para Aldeia do Mato e Carreira do Mato, serão substituídas pela ligação a Martinchel que será melhorada. -----

5) – Inclusão no contrato do tratamento de águas pluviais. -----

6) – Tarifário: -----

----- Além do tratamento social, haverá uma diminuição para cerca de 70% da população. -----

----- O agravamento será nos consumos superiores a 20 m³ e para os não domésticos.

----- O Município abdica da retribuição prevista de 1% e passará a pagar as águas pluviais e as tarifas de saneamento, exigidos por lei. -----

7) – Duração do contrato: -----

----- Passa de 20 para 30 anos, de modo a reduzir o impacto nas tarifas. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

-
- A taxa de remuneração mantém-se. -----
- A ERSAR deu parecer favorável. -----
-
- O Senhor Deputado Municipal Manuel António (BE) está contra a concessão da água a privados, devendo o seu controlo manter-se na esfera pública. -----
- Considera a taxa de lucro obscena, de 9%. -----
- A junção de águas pluviais com as residuais está bastante generalizada no nosso Concelho, com as evidências em alturas de precipitação. -----
- Recomenda uma campanha para estudar e resolver este problema. (doc. 2) -----
- Propõe a caducidade do contrato de concessão. (doc. 3) -----
-
- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) esclareceu, face a afirmação anterior, de que o serviço em causa nunca foi dos Serviços Municipalizados. Estes só tratavam de águas. -----
- A resistência da cedência aos milhões oferecidos pelas entidades Águas de qualquer coisa (Norte, Centro, Leste, etc.), teve sempre em vista a defesa do consumidor. -----
- As razões estão contempladas na proposta camarária. -----
- A proposta de revisão mereceu parecer favorável da ERSAR. -----
- A proposta contempla: -----
- a) – Novos investimentos e reformulação de alguns iniciais; -----
- b) – Inclusão dos sistemas de águas pluviais; -----
- c) – Instituição de novos tarifários. -----
- Comentou e esclareceu a sua posição quanto à declaração dos vereadores da oposição. (doc. 4) -----
-

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- O Senhor Deputado Municipal João Viana (ICA) encara com alguma desconfiança a revisão deste contrato de concessão. -----

----- Desde logo, pela inclusão nesta Assembleia, destinada à discussão da agregação de Freguesias. -----

----- Nem a Senhora Presidente da Câmara, nem o orador anterior, esclareceram a razão desta urgência. -----

----- Trata-se de uma matéria complexa, com pouco tempo para análise. -----

----- A urgência é mesmo real? -----

----- Tem alguma dificuldade em analisar matéria técnica. -----

----- É verdade que a TIR (Taxa Interna de Rentabilidade) se mantém. -----

----- Já não se mantém o aumento médio das tarifas. -----

----- A ERSAR aceitou a proposta, depois de obrigar a Câmara a corrigir o valor. -----

----- Apesar de pedido em Assembleia anterior, ainda não foi respondido qual o grau de cobertura e o estado do desenvolvimento dos trabalhos. -----

----- Há necessidade de mais explicações para os valores apresentados. -----

----- Não se sabe também, qual o impacto da cobertura a famílias carenciadas e a numerosas. -----

----- Quanto às razões ambientais, não acredita que não tenham sido consideradas no contrato inicial. -----

----- Reafirma a necessidade de mais estudo e de mais explicações, para definir o seu voto. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Ana Rico (PSD) lamentou a inclusão deste ponto, de grande especificidade técnica, na ordem de trabalhos desta Assembleia. -----

----- Colocou um conjunto de questões sobre o contrato de concessão, destacando-se:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

1) – Aquapólis: -----

----- Se é praia fluvial e a qualidade da água. -----

2) – Saneamento básico: -----

a) – De quem era a responsabilidade, antes do contrato de concessão; -----

b) – Foi realizada alguma avaliação do contrato, agora em revisão. -----

c) – Foi atingido o objetivo previsto no contrato e consequências em caso de não cumprimento. (doc. 5) -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) respondendo à interpelação do Senhor Deputado Municipal João Viana esclareceu que o Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, entrado em vigor em 1 de janeiro de 2010, impôs o prazo de 3 anos para a revisão dos contratos. -----

----- Por outro lado, a ESAR demorou muito a emitir o seu parecer. -----

----- Em seu entendimento, esta matéria mereceria uma Assembleia Extraordinária, só que, também aqui, se faz sentir a contenção. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões postas, destacando-se: -----

1) – Urgência da discussão da proposta: -----

----- O processo sofreu atrasos, não imputáveis ao Município. -----

----- Há necessidade do visto do Tribunal de Contas que, também, demorará; -----

2) – Gestão dos resíduos: -----

----- Só é dos Serviços Municipalizados nos últimos 4 anos. -----

----- Anteriormente só geriam a água. -----

----- As suas competências foram reforçadas pela necessidade de acompanhamento do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

contrato; -----

3) – Execução do contrato: -----

----- Dada a complexidade do território, povoamento disperso, dificuldade de montagem das estruturas, a execução não começou logo a 1 de janeiro de 2008; -----

4) - Lacunas no contrato: -----

----- Derivadas da complexidade e da não exigência na altura; -----

5) – Taxa de cobertura inicial: -----

----- 75%. Muito acima da média nacional; -----

6) – Montante do investimento: -----

----- 8 milhões de euros a diluir ao longo da sua execução. -----

7) – Impossibilidade de recurso ao QREN: -----

----- Dada a opção de não ter sido entregue a privados, os projetos de água e saneamento não são abrangidos; -----

8) – Privatização: -----

----- Defendida pela Senhora Ministra do Ambiente quanto aos resíduos sólidos urbanos. -----

----- Já há movimentações na VALNOR, aumentando os preços, para ser aliciante; -----

9) – Aquapólis: -----

----- Não é praia fluvial. As águas são analisadas pela CCDR. -----

----- Há legislação específica para essa qualificação; -----

10) – Taxa de cobertura final: -----

----- No fim de todo o processo, previsão de 92,23%; -----

11) – Contrato de concessão: -----

----- O documento distribuído a cada grupo pretende fazer o ponto da situação, o que está feito e as construções e benfeitorias do futuro. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 12 votos contra (7 – PSD + 4 – ICA + 1 – BE) e 3 abstenções (1 – CDS/PP + 2 – CDU). (doc. 6) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Ana Rico (PSD) fez declaração de voto. (doc. 7) ---

----- Quanto à proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda sobre esta matéria, admitida pela Mesa, intervieram: -----

1) – O Senhor Deputado Municipal Maximino Chaves (Independente): -----

----- O Município de Abrantes construiu uma série de ETARS que, ao fim de uma década, tiveram de ser remodeladas e equipadas porque estavam degradadas. -----

----- Nem sempre o público gere melhor. O que se tem de exigir aos privados é o cumprimento dos contratos. -----

----- Tem de haver grandes preocupações com o ambiente e com a forma como são geridos os nossos recursos. -----

----- Na construção da ETAR de Vale das Mós foi sugerido, mas não atendido, a localização um pouco mais abaixo, que permitiria abranger Brunheirinho e Vale de Horta, com pouco acréscimo de custos. -----

----- Ainda tem esperança no saneamento das duas povoações. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Manuel António (BE) esclareceu que a ETAR foi construída por uma empresa privada, que a construiu mal, de tal modo que nunca foi rececionada. -----

----- A decisão público/privada é uma questão de filosofia. -----

----- Quanto à execução pública, há o sancionamento do voto. -----

----- Quanto à privada, nada se pode fazer. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- Posta à votação, a proposta do BE foi **rejeitada por maioria**, com um voto a favor do BE e duas abstenções da CDU. (doc. 3) -----

3 - Reorganização territorial autárquica -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do parecer da Câmara, bem como das moções das Freguesias. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal reafirmou o constante do parecer distribuído, destacando-se: -----

- 1) - As Freguesias constituem o pilar do exercício do poder local democrático, conferindo identidade e coesão ao território; -----
- 2) - Não pode haver confusão das competências das freguesias com as do município; -
- 3) - As freguesias assentam na relação de proximidade, na atenção às populações mais vulneráveis; -----
- 4) - Esta reforma tinha necessidade de enquadramento com alterações do ordenamento do território, da lei das finanças locais e da lei eleitoral; -----
- 5) - Esta reforma precisa de ser pensada e acompanhada da definição de competências das diferentes entidades; -----
- 6) - As populações têm sentido a retirada dos serviços necessários, como as escolas, os centros de saúde, os correios e os postos de polícia; -----
- 7) - A publicação, hoje, de uma portaria, com entrada imediata, para a extinção dos Centros de Emprego de Abrantes, Tomar e Torres Novas, numa altura de aumento de desemprego. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- A Câmara não reconhece nesta agregação o pilar de uma reforma urgente, para corresponder às necessidades das populações e de quem as representa. (doc. 8 - anexos) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Avelino Manana (CDU) apresentou uma moção para ser discutida e votada. -----

----- Realçou alguns dos pontos nela contidos para melhor esclarecimento. -----

----- Esta lei é um desastre e uma agressão ao poder local. -----

----- Faz parte de um conjunto de medidas, que têm a ver com a *Troika*, plasmadas em legislação saída e outra a publicar. -----

----- É um ataque ao emprego público, com o despedimento de trabalhadores. -----

----- Traduz-se no enfraquecimento de afirmação e da representação dos interesses das populações, aprofundando as assimetrias e acentuando a desertificação. -----

----- A posição clara da CDU contraria os argumentos invocados na lei. -----

----- O pacto de agressão da *Troika* prevê novos cortes para o poder local em 2013. ---

----- As chamadas majorações de 15% sairão do montante global do FEF. -----

----- As novas competências das freguesias serão à custa das verbas dos municípios. -

----- Alguma comunicação social acentua a corrupção e os gastos excessivos. -----

----- O dinheiro transferido do Orçamento de Estado representa apenas 0,1%. -----

----- Os autarcas, em todo o País, foram eleitos para desempenhar os cargos na defesa das populações e não para participar em qualquer processo de agregação ou fusão. ---

----- Nenhum programa dos partidos contempla esta matéria. (doc. 8 - anexos) -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Viana (ICA) concorda com os fundamentos da Câmara e da CDU. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

- Acha que a lei é feia e má. -----
- A lei só aparece porque os Municípios não quiseram fazer a reforma. -----
- A reorganização destes ficou na gaveta. -----
- Conseguiu-se não discutir o problema essencial, mas discutir o que não tem o mínimo interesse nem para as freguesias, nem para as pessoas. -----
- Esta lei só vai prejudicar as populações. -----
- Era imprescindível ouvir as populações para saber o que é que verdadeiramente querem. -----
- A Unidade Técnica, que não conhece o concelho, vai fazer aquilo que o PS se recusou a fazer. -----
- Tem a certeza que, quando o PS for poder, a lei vai ser revogada. -----
- Na sua apreciação, esta lei permitia que as seis freguesias que vão ser agregadas, fossem reduzidas para quatro. -----
- Três das urbanas passavam a uma e a outra passaria a rural. -----
- Não conhece, por enquanto, nenhum documento do PSD, mas a acontecer pode servir de base à Unidade Técnica. -----
- Se as populações tivessem sido ouvidas e se se mostrassem desinteressadas, teríamos aqui um consenso. -----
- Não vai propor nenhuma agregação nem votará porque não tem legitimidade para isso. -----
-
- O Senhor Deputado Municipal Maximino Chaves (Independente) considera que não podemos ter a atitude dos Velhos do Restelo. -----
- É necessário haver uma reforma administrativa. -----
- Salientou as limitações de instrumentos com o PDM, que está em revisão, nunca

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

mais concluída. -----

----- É precisa uma reforma que possa dar resposta às necessidades das populações. -

----- As freguesias devem ganhar dimensão, para poderem ter capacidade de reivindicar. -----

----- A lei devia agregar municípios. -----

----- Mas isso implicava brigas entre os partidos. -----

----- Não concorda que sejam as freguesias a decidir a agregação. -----

----- Face a propostas bem estruturadas, tem de haver uma decisão. -----

----- Não concorda com a metodologia, é fraturante. Põe as pessoas umas contra as outras. -----

----- As propostas deviam ser votadas por voto secreto. -----

----- Entende que o Governo vai avançar. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Jorge Tavares (CDS/PP) considera que as freguesias são um órgão de proximidade da população, com identidade territorial, cultural e social. -----

----- Ao pretender-se a reorganização, a melhor racionalização de meios e de custos, deve ser feita nos municípios. -----

----- As fusões têm consequências na vida dos cidadãos. -----

----- A administração conjunta é a alternativa, mantendo as identidades acima referidas. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Manuel António (BE) considera que o objetivo desta lei é quantitativo e não qualitativo. -----

----- Comparou as realidades de Constância e do Entroncamento onde fica tudo na

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

mesma. -----

----- Não está radicalmente contra uma reforma administrativa. -----

----- Há variações demográficas, económicas e sociais que refletem a evolução dos tempos. -----

----- Há, também, a identidade das comunidades, o sentido de pertença. -----

----- Não pode haver reforma por imposição, mas sim com participação das populações, como consta do artigo 5º da Carta Europeia de autonomia local. -----

----- Apresentou um projeto de pronúncia. (doc. 8 – anexos) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Manuela Ruivo (PSD) considera que a Assembleia Municipal tem, neste momento, a oportunidade de se pronunciar sobre a reorganização territorial do nosso concelho, a responsabilidade e oportunidade de contribuir para este processo, de modo a salvaguardar os interesses do concelho, corresponder aos anseios da população, da melhoria dos serviços públicos e da defesa da coesão territorial. -----

----- Responsabiliza os executivos camarários pelo despovoamento das zonas rurais e do centro histórico. -----

----- Defende a preservação do mundo rural, como base da sustentabilidade do nosso território. -----

----- A necessidade de modernização da administração pública, as atuais condicionantes económicas e financeiras e a necessidade de desenvolver a democracia local, confluem na necessária reorganização territorial das freguesias. -----

----- A Câmara, ao não se pronunciar, está a prejudicar a defesa das freguesias. -----

----- Citou um conjunto de individualidades do PS, defensores duma reforma administrativa. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12



----- Igualmente o acordo com a *Troika* contempla a redução do número de autarquias e de juntas de freguesia. -----

----- Se não houver pronúncia da Assembleia, está-se a delegar na Unidade Técnica, devendo o partido socialista explicar as vantagens que daí advirão. -----

----- Desde Maio houve tempo para estudar e debater. -----

----- Apresentou e justificou a proposta da sua bancada. -----

1) – Freguesias rurais -----

a) – Souto/Fontes/Carvalhal; -----

b) – Rio de Moinhos/Aldeia do Mato; -----

2) – Freguesias urbanas -----

----- São Vicente/São João, Alferrarede e Rossio ao Sul do Tejo. -----

----- Alertou para o fato do Rossio poder ficar fora da agregação se houver pronúncia da Assembleia. (doc. 8 - anexos) -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) lembrou o compromisso do Estado Português com a *Troika*, com a consequente redução de concelhos e freguesias.

----- O Governo não cumpriu o consignado, preferindo o elo mais fraco – as freguesias.

----- A lei nº 22/2012, contempla os parâmetros de agregação, o reforço de competências e recursos financeiros e a fusão de Municípios. -----

----- Considera uma péssima lei, como se pode verificar pelo confronto com os concelhos vizinhos. -----

----- Esta lei é imposta, sem ser enquadrada com outras alterações no ordenamento do território, na lei eleitoral e nas finanças locais. -----

----- Definiu o sentido de voto da sua bancada, na sequência do parecer da Câmara Municipal, do das Assembleias de Freguesia e do concordar com a declaração de voto

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

dos Vereadores do PSD. (doc. 8 - anexos) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Nelson Baltazar (PS) considera bem expressa a posição do PS por António Mor. -----

----- No entanto, quer fazer alguns comentários. -----

----- Há quase unanimidade a defender a necessidade de uma reforma administrativa autárquica. -----

----- A dimensão de algumas precisa de ser revista. -----

----- Não faz nenhum sentido atacar o elo mais fraco. -----

----- Comentando as afirmações da Senhora Deputada Municipal Manuela Ruivo (PSD) de que este concelho não fixa população rural, em fuga para o centro urbano, questiona o que acontece nos nossos vizinhos, Constância, Sardão, Mação e Barquinha. -----

----- Dados dos últimos Censos, diz que só um concelho aumentou a população, Entrancamento, com duas freguesias urbanas. -----

----- O que se verifica aqui, verifica-se no Ribatejo e no País. -----

----- Há concelhos que perdem população, incluindo na cidade. Não é o caso de Abrantes. -----

----- No estudo da reorganização nacional é muito importante construir alguns dos pilares da reforma administrativa. -----

----- Isso passa pela lei eleitoral, pela lei das finanças locais, pela definição das competências autárquicas. -----

----- Desde há muito tempo que os Governos transferem competências mas não transferem as verbas adequadas. -----

----- Além de má e feia, esta lei é para distrair as atenções. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- A lei pretende levantar polémica, pessoas contra pessoas, autarquias contra autarquias, levando as populações a esquecerem o que está a acontecer no País, a mudar contra nós e contra aquilo que era expectável. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. João afirma que todos sabemos que o Governo tem ido para além do exigido pela *Troika*. -----

----- Agora sabemos que a Senhora Deputada Manuela Ruivo está a ir para além da Unidade Técnica. -----

----- Considera necessário haver honestidade quando se fazem citações. -----

----- A mesma Deputada, ao ler afirmações de António Costa e de Almeida Santos, acerca de redução de municípios, esqueceu-se de Miguel Relvas que considera que há concelhos com uma dimensão pequena, que não se justifica e freguesias enormes que podiam dar lugar a novos municípios, propondo uma comissão de deputados, académicos e senadores do País para que o número de concelhos seja racional. -----

----- O Senhor Secretário de Estado Paulo Júlio lembrou, recentemente, que a criação ou extinção de municípios não está na ordem do dia. -----

----- Gostava de saber o resultado financeiro das agregações. -----

----- Os membros da *Troika*, em reunião com a ANAFRE, ficaram surpreendidos com os dinheiros recebidos pelos voluntários das freguesias. -----

----- Quando se fala tanto de economia de escala, não a consegue ver na agregação proposta no ponto 4. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia do Mato reafirmou a posição contrária a esta lei, da Junta e Assembleia de Freguesia e da população. -----

----- A bancada do PSD afirmou ter ouvido a população para a proposta de agregação

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

com Rio de Moinhos. -----

----- Gostava de saber a população de onde. De Aldeia do Mato não foi de certeza. -----

----- A proposta nem sequer respeita os membros eleitos pelo PSD que aprovaram duas
moções por unanimidade. -----

----- A população da freguesia está dispersa e envelhecida. -----

----- Há dificuldade de transportes. -----

----- O Presidente desloca-se às pessoas, havendo uma relação de proximidade. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvega representa uma freguesia
rural, não contemplada nesta lei. -----

----- A sua Assembleia de Freguesia pronunciou-se contra esta lei, com a abstenção
dos elementos do PSD. -----

----- Esta lei vem colocar freguesias contra freguesias e populações contra populações,
com o intuito de esquecer o que aí vem. -----

----- A freguesia de Concavada saiu de Alvega, por vontade da sua população. -----

----- Agora vai voltar, sem a população ser ouvida, por força da lei? -----

----- Já foi reafirmado que não se vai poupar nada. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Manuela Ruivo (PSD) rebateu algumas das
afirmações dos oradores anteriores. -----

----- A Assembleia não está a discutir a lei. Tem de discutir a sua aplicação. -----

----- Contacta as populações para saber as suas opiniões. -----

----- Respeita o afeto das pessoas ao seu território. -----

----- No cumprimento da lei, é preferível as propostas de agregação serem feitas aqui,
do que pela Unidade Técnica. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES




Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

-
- Há freguesias que podem melhorar a sua dimensão e ter outra escala. -----
- Não pretende prejudicar qualquer freguesia. -----
- Todos conhecemos as realidades das nossas freguesias e dos equipamentos disponíveis. -----
- Também, todos sabemos que a população está a diminuir. -----
- A questão tem a ver com os megalómanos investimentos na cidade e a suposta atratividade que não foi conseguida. -----
- Perdeu o mundo rural todo, não para Abrantes, mas para outros concelhos que têm empregos e trarão outras condições. -----
- Recebe, com agrado, propostas dos Senhores Presidentes de Junta para melhoria da sua. -----
- Na discussão do PDM, o norte é tratado como um todo, bem como no sul. -----
-
- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) afirmou que já foi expresso o comprometimento com a reforma administrativa que terá de passar necessariamente por um novo mapa, onde a vontade expressa das populações, com as definições das questões estruturantes, como lei eleitoral, das finanças locais e das atribuições e competências, para sabermos com o que se pode contar. -----
- A lei é um ardil. -----
- É um nado morto. -----
- É para voltar a colocar um administrador do Concelho a mandar em toda a gente. -----
- Quando surgiram as quatro novas freguesias no concelho, houve coordenação entre as populações para definir os limites, houve efetivos benefícios. -----
- O que já está no ar é conflitualidade porque o Governo não tem coragem de aplicar outras leis que anunciou. -----
-

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia do Mato exige respeito do seu ponto de vista, da sua Assembleia e da população. -----

----- Da análise de todas as possibilidades, concluíram pela defesa do território como está. -----

----- Tem boas relações com todos os Presidentes de Junta. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal destacou o facto do Presidente da Unidade Técnica ser contra a reforma. -----

----- Em resposta à Senhora Deputada Manuela Ruivo, considera que quis acusar o Município de não estar a apresentar um modelo territorial porque seria muito mais fácil, daqui a um ano, ir dizer para as freguesias que a proposta era do PS. -----

----- Não consegue perceber os conceitos da Senhora Deputada na apresentação da sua proposta. -----

----- Os de Aldeia do Mato são diferentes dos do Souto. -----

----- Não é preciso juntar as freguesias da cidade porque continuam dentro dos limites urbanos. -----

----- Não é preciso juntar as freguesias do norte para ganharem escala. -----

----- O modelo previsto no PDM não fala em extinção de freguesias. -----

----- É preciso criar condições para que freguesias contíguas possam ser potenciadas no seu melhor. -----

----- Não se ganha escala, sem saber quais as competências, os meios financeiros e técnicos, que se vai pôr ao dispor das populações. -----

----- Enquanto não for definida a lei eleitoral, a das finanças locais, não se pode pensar numa reforma administrativa. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal manifestou dúvidas de que as propostas apresentadas, face à lei, tivessem todos os elementos exigidos, nomeadamente os limites. -----

----- Postas à votação: -----

1) – Proposta da CDU – aprovada por maioria, com 7 (sete) votos contra (6 – PSD + 1 – Maximino Chaves (Independente)), e 4 (quatro) abstenções (1- CDS/PP + 3 – ICA).

----- O Senhor Deputado Municipal Maximino Chaves (Independente) fez declaração de voto oral. -----

2) – Proposta do PS – aprovada por maioria, com 6 (seis) votos contra do PSD, e 4 (quatro) abstenções (1 – CDS/PP + 3 – ICA). -----

3) – Proposta do BE – aprovada por maioria, com 8 (oito) votos contra (7 – PSD + 1 CDS/PP) e 3 abstenções (ICA). -----

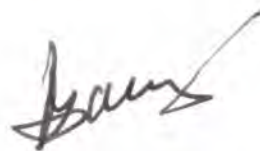
----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, após assentimento da Assembleia, propôs a discussão do ponto 4, neste momento. -----

4 - Moção – Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica – Junta de Freguesia de Souto -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Souto, com a sua proposta, não quer ofender ninguém, nem criar crispções. -----

----- É uma proposta da população do Souto. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12



----- Não teme uma população esclarecida e informada. -----

----- Para isso promoveu uma Assembleia com a presença de um Deputado da Nação, muito concorrida. -----

----- Esta noite ficará para a história como uma nova vida económica, social e territorial da sua Freguesia e da zona norte do concelho. -----

----- É o culminar de muitas incertezas quanto ao futuro da sua freguesia. -----

----- É uma proposta de uma população que não se acomoda, corajosa, que sente necessidade de mudança, que traga de novo o brio, consideração e respeito pelo território da zona norte. -----

----- A população sente que é necessário ganhar escala, poder político, novas competências. -----

----- No atual contexto socioeconómico, é o melhor momento para reunir esforços e sinergias. -----

----- Não quer que a apresentação da proposta seja considerada falta de respeito com os Senhores Presidentes de Junta e populações do Carvalhal e Fontes. -----

----- Sendo os mais preparados e conhecedores, deveriam pronunciar-se, sob pena da intervenção da insensível Unidade Técnica. -----

----- Há que ter em conta a majoração de 15% para os orçamentos das freguesias agregadas. -----

----- Apela à Senhora Presidente da Câmara, quer seja a Assembleia ou a Unidade Técnica a decidir, que tenha sempre presente o essencial desta proposta e uma política clara de descentralização dos serviços públicos, bem como dos investimentos, de modo a afirmar a dinâmica das freguesias em causa. -----

----- Apela à Assembleia a decisão a favor desta proposta. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhal recordou a moção, aprovada por unanimidade, contra a extinção de freguesias que não tenham por base a vontade explícita das populações. -----

----- Reprova e contesta a moção da Freguesia do Souto, que fere os mais elementares direitos e vontade da população da sua freguesia. -----

----- Contestou ponto a ponto os argumentos da moção, comparando-a com a realidade da Freguesia do Carvalhal. (doc. 8 - anexos) -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fontes manifesta o seu desagrado pela moção apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Souto. -----

----- A sua proposta é de manutenção da sua freguesia. -----

----- É contra a extinção de freguesias que considera a base principal de apoio para quem lá habita. -----

----- Compara as realidades das três freguesias para concluir que a outrora freguesia mãe (Souto) é a que tem menos condições. -----

----- Vai votar contra a proposta. (documento anexo à proposta de deliberação) -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Souto quer que fique bem patente que foi um trabalho que teve que ser efetuado pela Junta do Souto para não ficar à margem. -----

----- A Junta de Freguesia do Souto é aquela que está à baila, bem como a de Aldeia do Mato. -----

----- Teve de tomar uma posição e definir uma estratégia para a sua freguesia. -----

----- Tem familiares no Carvalhal, nas Fontes e bom relacionamento com toda a gente.

----- Não quer que esta atitude seja interpretada como as guerras de há vinte e cinco

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12



anos atrás. -----

----- Reitera não querer crispções com ninguém. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal registou com muito agrado o apelo do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Souto. -----

----- Se há coisas que esta reforma pode gerar é guerras entre fregueses. -----

----- Apela aos fregueses para continuarem a ser amigos e considerar isto um episódio que tem de ser ultrapassado. -----

----- O civismo e a amizade entre as pessoas tende estar acima de tudo. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Maximino Chaves (Independente), a propósito da exaltação de Presidentes, realça que isto é o que se passa entre autarcas que são amigos, imaginem o que se irá passar com as populações das respetivas freguesias. --

----- O Senhor Deputado Municipal Jorge Tavares (CDS/PP), partindo do seu registo de que as freguesias são o órgão de proximidade da população a nível territorial, cultural e social, considera que no acordo da *Troika* estão incluídos também os Municípios. ---

----- A curto ou médio prazo temos de discutir fusões de Municípios. -----

----- Citando o documento mais antigo sobre subversão, cerca de dois mil anos antes de Cristo, para dizer que mais importante que destruir ou vencer o inimigo no campo de batalha é anular ou destruir aquilo em que assenta a sua sociedade, os seus valores (culturais e morais). -----

----- A reorganização das freguesias pode gerar uma subversão e conflitos, sem qualquer interesse. -----

----- Preocupa-o, também, ser uma Unidade Técnica a decidir, apesar do seu

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12



Presidente ser contra a reforma. -----

----- Sugere que a Assembleia ao não aceitar ou rejeitar, acrescente enquanto não for uma revisão conjunta. -----

----- A sua posição não é contra a reforma. -----

----- Posta à votação a **proposta do PSD**, foi **rejeitada por maioria**, com 30 (trinta) votos (1 – BE + 2 – CDU + 1 – Maximino Chaves (Independente) + 24 - PS + 2 – ICA) e 3 (três) abstenções (1 – CDS/PP + 2 – ICA) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Manuela Ruivo (PSD) pediu para anexar esta proposta à pronúncia da Assembleia. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Nelson Baltazar (PS) questionou se a Mesa ia fazer chegar à Assembleia da República as propostas das Assembleias de Freguesia e a da Assembleia Municipal, a que a Mesa respondeu afirmativamente. -----

----- Após algumas sugestões o Presidente da Assembleia apresentou uma **proposta** que foi **aprovada por maioria**, com 7 (sete) votos contra (PSD), e 4 (quatro) abstenções (3 – ICA + 1 – Maximino Chaves (Independente)). (doc. 8) -----

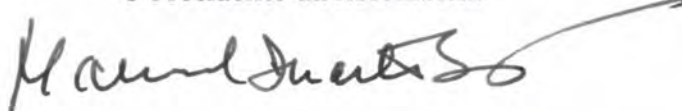
----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos pela uma hora e trinta minutos do dia treze de outubro, tendo todos os textos das propostas de deliberação, (docs. 1, 6 e 8) sido aprovados em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2012

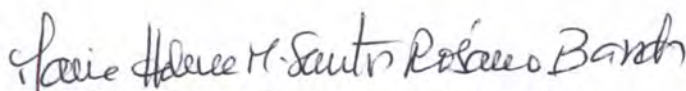
Sessão Extraordinária realizada em 2012/10/12

O Presidente da Assembleia



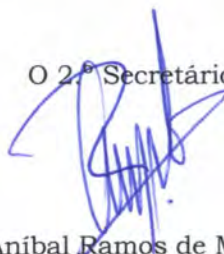
Manuel Duarte dos Santos

A 1.ª Secretária



Maria Helena M. Santos Rosário Bando

O 2.º Secretário



Aníbal Ramos de Melo

Sessão Extraordinária – 12 de Outubro de 2012

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

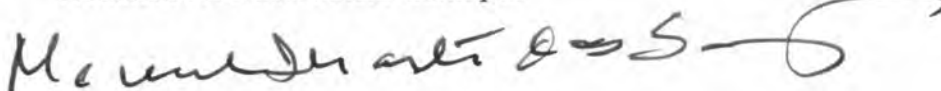
1. Delegação de competências nos Serviços Municipalizados de Abrantes para intervenção na E.N 118 – Alvega

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea a) do nº 1 e nº 6 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na atual redação e artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza a assunção do compromisso plurianual relativo à intervenção na E.N. 118 – Alvega, no âmbito das competências delegadas nos Serviços Municipalizados de Abrantes.**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

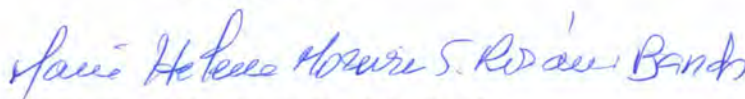
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



Manuel Duarte dos Santos

1ª Secretária



Maria Helena Moreira S. Rosário Bandos



DESPACHO:
Emplicação Câmara
Municipal.
Abans

Assembleia Municipal de ABRANTES

12 de Outubro de 2012

Revisão do contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas do município. Junção de águas pluviais com águas residuais.

Proposta

Recomendação

Por falta de eficiência dos serviços; por falta de fiscalização ou por falta de alerta junto dos munícipes a junção de águas pluviais com as águas residuais está bastante generalizada no nosso concelho.

O problema está escondido, mas, a um ligeiro aumento da precipitação, as tampas dos esgotos na Rua de Vale de Rãs saltam e o problema fica à vista de todos.

Ao permitir-se a junção dos dois sistemas que deveriam estar bem separados a quantidade de águas a chegar às ETAR, principalmente à ETAR da Fonte Quente é tal que não há sistema de tratamento que agüente.

Assim, em dias de chuva, os esgotos são lançados nas linhas de água sem qualquer tratamento ou com um tratamento bastante aquém do exigível.

Assim, o Bloco de Esquerda propõe, uma campanha no sentido de estudar e resolver definitivamente este problema grave.

Manuel António



Bloco de Esquerda

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Abrantes

(doc. 3)

Assembleia Municipal de ABRANTES

12 de Outubro de 2012

Rejeitado por maioria
com 1 voto a favor do B'E e 2 abstenções
CDU. O Presidente

Revisão do contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas do município.

PROPOSTA

O Bloco de Esquerda sempre esteve contra a entrega deste bem essencial a privados. Para nós o ciclo da água é visto como um todo e, desde a captação ao retorno à natureza, esse controlo não deve sair da esfera pública.

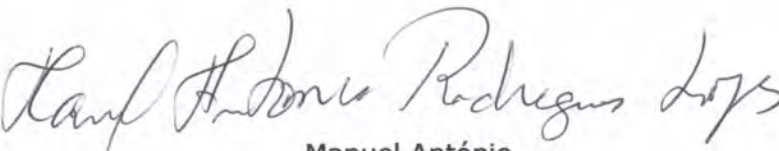
Para o Bloco de Esquerda a água é vista como um bem incalculável e não tem início, nem meio, nem fim. Todo o ciclo, até se fechar, faz parte de uma mesma atitude e de um mesmo objetivo: usar e tratar convenientemente um bem que é de todos e para todos.

O documento em discussão é o contrário deste objetivo, ao ceder uma parte importante do sistema aos privados e à lógica do lucro.

Mais ainda, este contrato é apenas mais uma das tão famosas Parcerias Público Privadas, de tão má memória para os momentos atuais e onde a lógica se mantém: A privatização dos lucros e a socialização da despesa.

O documento apresenta incongruências várias, assim como valores de TIR (Taxa Interna de Rentabilidade) obscenas e ainda um aumento das tarifas incompreensível.

Pelo exposto o Bloco de Esquerda propõe a caducidade deste contrato, de forma a devolver a responsabilidade total da gestão das águas aos Serviços Municipalizados de Abrantes.


Manuel António

1)
[Handwritten signature]
(doc. 4) *[Handwritten initials]*

Revisão do contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas do município de Abrantes

As razões desta revisão estão inteiramente contempladas na proposta da Câmara Municipal;

A proposta de revisão mereceu o parecer favorável da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e de Resíduos);

Contempla novos investimentos e a reformulação de alguns dos previstos no contrato inicial, tendo em consideração questões ambientais e a evolução demográfica do concelho;

Pretende incluir os sistemas de águas pluviais, e com esta inclusão na concessão reduzir os custos de gestão do sistema;

Instituirá um novo tarifário social que beneficiará famílias carenciadas e famílias numerosas;

A - Considerações gerais:

1. Na revisão do contrato de concessão não foram alterados (nem poderiam ser) os pressupostos do procedimento concursal que estiveram na génese da decisão de escolha da proposta vencedora;
2. Na revisão do contrato de concessão não foi alterada a distribuição do risco entre as partes;
3. A adaptação do tarifário à Recomendação Tarifária não colocou em causa o equilíbrio da concessão, nem os pressupostos da decisão de adjudicação, limite inultrapassável à revisão dos contratos públicos;
4. Com a revisão do contrato a taxa de remuneração da concessionária não aumenta;
5. A entidade reguladora (ERSAR) deu parecer favorável à revisão do contrato.

B – Outras Notas, designadamente em relação à declaração de voto dos vereadores eleitos pelo PSD

1. O contrato de concessão do serviço de águas residuais foi celebrado na sequência de concurso público, com publicidade internacional, à empresa que apresentou a melhor proposta (e este contrato previa a execução de infraestruturas para alcançar 92,2% da população servida com rede de drenagem de águas residuais, ao menor encargo possível para os municípios);

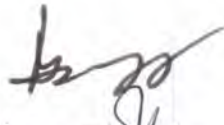
2)
[Handwritten signature]
[Initials]

2. Quanto à questão da TIR(taxa interna de rentabilidade) que foi levantada na reunião de Câmara ela é a que está em vigor, e “alta ou baixa” é a da proposta vencedora do concurso público internacional que foi aprovada ... também pelo Tribunal De Contas. A TIR é de 9,1% - a preços correntes; 5,8% a preços constantes (2005)
3. Na revisão proposta, a TIR mantém-se. É exatamente a mesma da proposta inicial;
4. Assinalar que o aumento dos dividendos não se prende com o aumento da rendibilidade da concessão mas sim com a extensão do prazo da concessão de 25 para 30 anos. [Consultar parecer ERSAR - página 6].
5. A dedução também feita de que o processo de atualização das tarifas variáveis, com um incremento de 3% ao ano deveria ter sido corrigido não está correta, pois esta forma de atualização consta do caderno de encargos que foi levado a concurso. Sendo este um pressuposto relevante do contrato inicial, que poderia pôr em causa o equilíbrio da concessão e a qualidade do serviço prestado, o mesmo não foi alterado;
6. O aumento tarifário subjacente à revisão tarifário é de 8,90% e não 13,40% como incorretamente consta no parecer da ERSAR;
7. Quanto à afirmação contestatária à proposta também formulada em reunião camarária de que a introdução de um tarifário social e de um tarifário para famílias numerosas trás um benefício mínimo para as pessoas, diremos: Será um benefício mínimo uma redução de 51,31% (para um consumo mensal de 10 m³) para uma família carenciada? Será um benefício mínimo uma redução de 9,86% (para um consumo mensal de 10 m³) para uma família numerosa com mais de 4 filhos?

Perante a proposta apresentada pela Câmara Municipal, face à apreciação que fizemos e deixamos expressa e com a certeza que a exemplo da ERSAR(Entidade Reguladora dos Serviços de Água e de Resíduos), as entidades competentes também a validarão, a bancada do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal vai votar favoravelmente.

António Mor (PS)

Assembleia Municipal de Abrantes


(doc.5)


Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmos. Srs. Membros da Mesa da Assembleia Municipal

Exmos. Srs. Deputados Municipais

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Exma. Senhora e Senhores Vereadores

Público Presente

Lamentamos, que tenha sido acrescentado à agenda desta sessão com carácter extraordinário, esta matéria de grande especificidade técnica, como é a revisão do contrato de concessão do serviço de águas e resíduos urbanos no município de Abrantes, quando estava apenas agendado um único ponto, reorganização territorial autárquica.

Decorrente das explicações dadas nesta assembleia, pela senhora presidente sobre a revisão do contrato de concessão do serviço de águas e resíduos urbanos no município, existem questões que gostaríamos de ver esclarecidas, nomeadamente:

- Queremos saber se efetivamente, o Aquapolis é uma praia fluvial?

- Se as características da sua água são propícias à prática desportiva e banear?

- Mais, quem tomou conta do saneamento básico até à celebração do contrato de concessão?

- Gostaríamos de saber se foi realizada alguma monitorização/avaliação à eficácia dos considerandos do 1º contrato?

- Se o contrato de concessão previa a cobertura de rede de esgotos, queremos saber se este objetivo foi atingido?

- E se não foi concretizado, queremos saber se houve penalizações?

Ana Maria Rico

Abrantes, 12 de Outubro de 2012

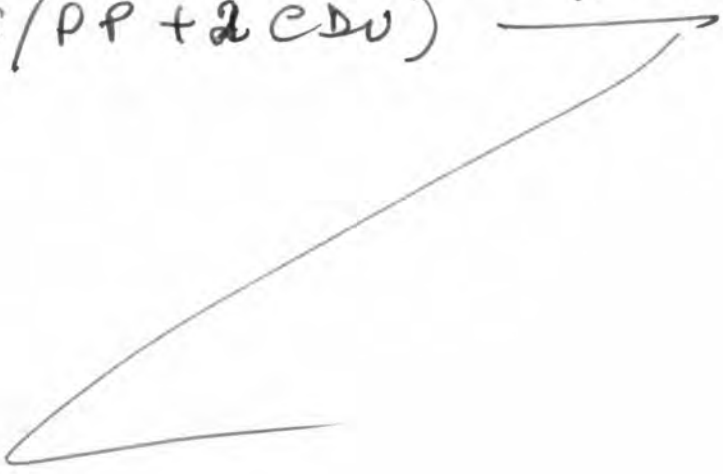
Sessão Extraordinária – 12 de Outubro de 2012

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. Revisão do contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas do Município de Abrantes

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza a Revisão do contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas do Município de Abrantes**, conforme documento anexo.

Votação: APROVADA POR MAIORIA, com 12 votos
contra (7 PSD + 4 SPER + 1 BE) e 3 abstenções
(1 CDS/PP + 2 CDU)



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



Manuel Duarte dos Santos

1ª Secretária



Maria Helena Moreira S. Rosário Bandos

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

CONSIDERANDOS

1. A Câmara Municipal de Abrantes optou por concessionar o serviço público de gestão de águas residuais urbanas para assegurar níveis de cobertura e de qualidade de serviço consentâneos com os mais elevados padrões na legislação nacional e diretivas comunitárias. A concretização destes objectivos implica a realização de um avultado plano de obras e de um nível de empresarialização e de eficiência económica in comportável para o Município. Nos termos da realização da proposta apresentada no Concurso Público Internacional para escolha da Concessionária foi assegurada uma determinada taxa interna de rentabilidade (TIR) accionista;
2. A 1 de agosto de 2007 foi celebrado entre as Partes o contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de drenagem e tratamento de águas residuais de Abrantes (daqui em diante designado abreviadamente por “Contrato de Concessão”);
3. A 25 de Janeiro de 2008 iniciou-se o período do funcionamento normal da Concessão;

FUNDAMENTOS PARA A REVISÃO DO CONTRATO

1. A Câmara Municipal de Abrantes pretende promover um conjunto de medidas de carácter social que irão ter reflexo no tarifário em vigor, nomeadamente na criação do tarifário social e num tarifário específico para as famílias numerosas, de acordo com as recomendações emanadas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e de Resíduos (ERSAR);
2. A experiência adquirida em quatro anos de gestão, revelaram necessidades de investimento que inicialmente não estavam previstos no processo apresentado a concurso, nomeadamente por questões ambientais e evolução demográfica.
3. Dentre as preocupações ambientais, destaca-se a salvaguarda da qualidade da água na Albufeira do Castelo do Bode, no rio Zêzere e na zona do Aquapolis, no rio Tejo. Com efeito, as principais captações de água para consumo humano,

PP.2/5

quer a nível nacional quer para o concelho de Abrantes, situam-se no Castelo do Bode. A solução inicial previa ETAR na Carreira do Mato descarregando em linha de água que, por sua vez, drenava para a Albufeira a cerca de 1000 metros a montante da captação de Abrantes. Por outro lado, a ETAR de Aldeia do Mato situar-se-ia a menos de 200 metros a montante da praia fluvial de Aldeia do Mato, distinguida pelo terceiro ano consecutivo com bandeira azul em 2011.

4. Ainda no plano do ambiente e saúde pública, encontra-se o projeto municipal Aquapolis, um complexo de intervenções que criaram um espelho de água no Tejo, zonas de lazer, equipamentos de restauração e bebidas, desportivos e, ainda, a intenção de aí pôr a funcionar uma praia fluvial, estando a qualidade da água a ser monitorizada pela CCDRLVT. A qualidade da água, para esse efeito, exige elevado controlo nos efluentes que chegam ao Tejo o que implica melhorias no funcionamento dos equipamentos existentes mas também a execução de novos sistemas de saneamento nas localidades cujos efluentes drenam direta ou indiretamente para o Tejo.
5. O concurso de concessão e a proposta vencedora tiveram como base os dados demográficos dos censos de 2001. Ora, os resultados da gestão da concessão, aliás em linha e confirmados pelos dados preliminares dos censos de 2011, demonstraram um aumento para além do previsto dos efluentes que chegam à ETAR da Fonte Quente. Como esta ETAR tem fortes condicionalismos de expansão pela proximidade a zona de cheia, optou-se por ampliar a capacidade da ETAR dos Carochos dos 2500 habitantes equivalentes para 10 000, permitindo melhor servir toda a encosta sul que vai do casco histórico ao bairro do Casal da Preta e, assim, conter o aumento de caudal de efluentes que chegam à Fonte Quente.
6. Fora da concessão, como tal em situação de gestão direta pela Câmara Municipal, ficaram os sistemas de águas pluviais. Esta situação cria muitas disfunções de gestão por serem redes que, com frequência, têm interdependências. Os próprios municípios tinham dificuldade em saber a qual das entidades recorrer, levando, por vezes, os diversos serviços (CMA, SMA e Abrantáqua) a atuar em sobreposição. Para melhor solução, como é referido na alínea b) do nº 3 do Artigo 5.º, Princípios gerais do decreto-lei 194/2009 de 20 de Agosto *"A gestão integrada dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas de saneamento de*

fl. 3/5

águas pluviais, de forma a maximizar economias de gama”, a Câmara Municipal de Abrantes e a concessionária pretendem, com a inclusão dos sistemas de águas pluviais na concessão, reduzir os custos de gestão do sistema, uma vez que a concessionária já possui o pessoal e equipamento técnico para efetuar esta gestão;

7. A entrada em vigor do DL 194/09, de 20 de Agosto em 1 de Janeiro de 2010 altera o enquadramento legal do setor, estabelecendo princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço, de eficiência e equidade dos tarifários aplicados, entre outros, tornando necessária a adequação do atual Contrato de Concessão. Isso mesmo é determinado no nº 2 do artigo 80º que diz: *“os contratos de concessão e os regulamentos de serviço vigentes no momento da entrada em vigor do presente decreto-lei devem ser adaptados ao mesmo no prazo de três anos após a data da sua publicação”;*
8. A publicação por parte do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (hoje ERSAR) da Recomendação IRAR n.º 01/2009 referente à “Formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos” vulgo “RECOMENDAÇÃO TARIFÁRIA” e da Recomendação 2/2010 que define os “Critérios de cálculo para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos” vulgo “CRITÉRIOS DE CÁLCULO”, implicava a alteração das respetivas cláusulas do contrato.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

1. Alteração do Plano de Investimentos com novas redes e equipamentos que vão permitir o aumento da cobertura e um tratamento mais eficaz dos efluentes, nomeadamente Barca do Pego, Bicas, Cabrito, Coalhos, Fojo e Tubaral, aumento da capacidade da ETAR Carochos/Fontinha e encaminhamento dos efluentes de Carreira do Mato e Aldeia do Mato para Martinchel. O aumento do Plano de Investimentos passa de 8.063.677 para 9.851.015 euros.
2. Inclusão da gestão do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais.
3. Criação de um tarifário social.

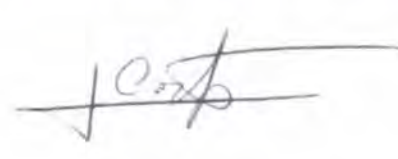
- 
4. Criação do tarifário para famílias numerosas.

MEDIDAS PARA COMPENSAÇÃO DA CONCESSÃO

1. Aumento do período de concessão de 25 para 30 anos, de forma a reduzir o impacto da subida de tarifas nos utilizadores finais.
2. Redução dos custos de gestão e retribuição a pagar pela concessionária à Concedente de 2% para 0,5% no caso dos custos de gestão e de 1% para 0% no caso da retribuição. Esta alteração visa o pagamento direto por parte da Câmara Municipal de Abrantes à Abrantáqua pelos custos de gestão, manutenção e operação da rede de drenagem de águas pluviais, dando cumprimento ao nº 2 do artigo 32º do Decreto-Lei nº 194 de 2009, que determina que os serviços de gestão de águas pluviais sejam remunerados diretamente pela concedente e não pelo tarifário.
3. Alteração da estruturação tarifária que servirá de base à Concessão de acordo com as orientações da entidade reguladora – ERSAR e o aumento médio das tarifas em 8,90%, para salvaguarda da TIR da concessionária tendo em conta os novos investimentos. Quer o aumento extraordinário quer a alteração da estrutura tarifária são de aplicar com a entrada em vigor do novo contrato.

Abrantes, 26 de setembro de 2012.

O Presidente do Conselho de Administração



Assembleia Municipal de Abrantes


(doc. 7)



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmos. Srs. Membros da Mesa da Assembleia Municipal

Exmos. Srs. Deputados Municipais

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Exma. Senhora e Senhores Vereadores

Público Presente

Revisão do contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas no município de Abrantes

Declaração de voto

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos o grupo municipal do PSD considera, que da leitura deste documento, a gestão municipal pode ser caracterizada por circunstâncias que não subscrevemos e em que não nos podemos rever.

Corroboramos as posições subscritas pelo vereador eleito pelo PSD nesta matéria. São escandalosos os termos e as condições da concessão a favor da empresa privada, à custa do património do município de Abrantes e dos interesses legítimos dos seus munícipes. Foi assegurado nesse contrato uma taxa interna de rentabilidade de cerca de 9,6%.

Trata-se de um contrato feito à medida dos interesses da concessionária, à custa dos direitos e interesses do município e dos munícipes de Abrantes.

A empresa não assumiu qualquer risco, pois ficou com o lucro garantido pelo preço dos elevados e irrealistas consumos de água fixados no contrato.

A Câmara está a promover um aumento médio das tarifas em cerca de 8,9%.



Nestas circunstâncias, o PSD considera que este documento tem como único objetivo assegurar uma taxa interna de rentabilidade e o aumento de distribuição de dividendos por parte da concessionária, uma vez que existem mais dividendos, não tanto pelo aumento da rentabilidade da concessionária, mas pelo aumento do prazo da concessão de 25 para 30 anos, impondo aos municípios, mais dificuldades e sacrifícios acrescidos nas suas vidas.

Assim, votamos contra esta proposta de revisão de contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas no Município de Abrantes.

Ana Maria Rico

Abrantes, 12 de Outubro de 2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Extraordinária - 12 de Outubro de 2012

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. Reorganização territorial autárquica

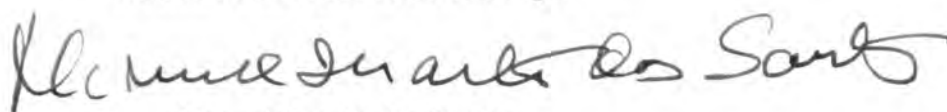
4. Moção - Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica - Junta de Freguesia de Souto

A Assembleia Municipal de Abrantes delibera *não emitir pronúncia no sentido da agregação de Freguesias proposta pela Lei n° 22/2012, de 30 de maio.*

Votação: APROVADA POR MAIORIA, com 7 votos contra (PSD) e 4 abstenções (3 IER e Deputado Independente Aleximino Chaves)

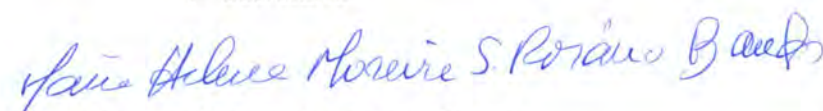
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, n° 3, da Lei n° 169/99, de 18 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



Manuel Duarte dos Santos

1ª Secretária



Maria Helena Moreira S. Rosário Bandos



Junta de Freguesia do Souto
Souto - Abrantes - 2230-807 SOUTO ABT
Tele. 241 844 960 Fax.: 241 844 960
Contribuinte Nº 507146174

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA Nº 115

2012/10/01
O Presidente

Agenda - 1ª sessão - 12/10/12
Ordem do dia de 12/10/12

O Presidente

Exmo. Sr. Presidente
Assembleia Municipal de Abrantes
Praça Raimundo Soares
2200-366 ABRANTES

Esta proposta foi, com
assentimento da Assembleia,
junta à proposta do P.S.D.
Presidente

N/ Refª.: 18/2012

V/Refª.

Data: 20/09/2012

Assunto: Assembleia Municipal Extraordinária - Reorganização Administrativa e Territorial - Autárquica

Ao abrigo do artº 87 nº2, alínea b) da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5A/2002 de 11 de Janeiro, Diogo João Ferreira Valentim, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Souto e membro por inerência da Assembleia Municipal de Abrantes, vem por este meio solicitar que seja incluído na ordem do dia e respetivamente submetida à votação na Assembleia Municipal Extraordinária sobre a **Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica**, o seguinte ponto:

- **Proposta de Agregação das Freguesias de Souto/Carvalhal/Fontes, em que a sede de freguesia será o Souto;**

Junto se envia em anexo, a **Moção da Freguesia do Souto**, devidamente aprovada por **unanimidade** pelo executivo da Junta de Freguesia, bem como pela Assembleia de Freguesia do Souto, sendo o documento de suporte para a apresentação da proposta acima enunciada.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia
Diogo João Ferreira Valentim
(Diogo João Ferreira Valentim)

Souto - Abrantes 2230-807 SOUTO ABT / TEL. /FAX: 241844960

fl. 2/91



Moção Freguesia do Souto, referente à Reforma da Administração Local

PREAMBULO

Com publicação da Lei Nº 22/2012 de 30 de Maio, somos obrigados perante a lei, tendo em conta a realidade do concelho de Abrantes, a ponderar sobre a hipótese de agregação entre freguesias, isto, porque a lei impõe que 25% das Freguesias rurais no concelho de Abrantes se agreguem, caso que se adequa na integra à nossa Freguesia, tendo em conta a nossa fraca densidade populacional e territorial.

Face a esta situação, somos obrigados **moralmente e legalmente** a apresentar uma proposta de agregação mais viável para a nossa Freguesia e que preencha também requisitos de equidade territorial tendo em conta as possíveis freguesias a congregar.

A nossa proposta irá no sentido de partirmos para uma **agregação das Freguesias de Souto, Fontes e Carvalhal**, as quais tem em comum o facto de já terem sido uma só Freguesia até 1985, em que a Freguesia do Souto, era a freguesia "mãe" e através da qual foram criadas as Freguesias de Carvalhal pela Lei nº133/85 de 4 de Outubro e Fontes e através da Lei nº132/85 de 4 de Outubro.

A sede freguesia ficaria no **Souto**, tendo em conta que é uma situação natural e histórica, contudo, esta proposta quer também impor, que se adote políticas descentralizadoras de serviços para as Freguesias de Souto, Carvalhal e Fontes, sendo importante frisar, que as inúmeras políticas centralizadoras de serviços e investimentos tomadas pelo poder Municipal e Central ao longo dos últimas décadas, levaram ao despovoamento contínuo das Freguesias rurais.

A proposta apresentada compreende uma agregação das freguesias de forma a proporcionar Freguesias de escala, com dimensão e poder político, que beneficiarão de um conjunto de serviços de proximidade, partilhando assim um número significativo de equipamentos e facilidades.



Moção Freguesia do Souto, referente à Reforma da Administração Local

Com esta proposta a nova Freguesia que advenha da agregação, de acordo com a Reforma da Administração Local terá:

- Um **novo regime de atribuições e competências**, que reforça as competências próprias dos órgãos das freguesias e amplia as competências delegáveis previstas na lei, em termos a definir em diploma próprio;
- Competências próprias das freguesias, que poderão ser diferenciadas em função das suas específicas características demográficas e abrangem, designadamente, os seguintes domínios, em termos a definirem em diploma próprio:
 - a. Manutenção de instalações e equipamentos educativos;
 - b. Construção, gestão e conservação de espaços e equipamentos coletivos;
 - c. Licenciamento de atividades económicas;
 - d. Apoio social;
 - e. Promoção do desenvolvimento local.
- O reforço das competências próprias das freguesias **é acompanhado do reforço das correspondentes transferências financeiras** do Estado, calculadas no quadro da despesa histórica suportada pelo respetivo município no âmbito do seu exercício.

Caso a Assembleia Municipal de Abrantes se pronunciasse em relação às Agregações das Freguesias, teria como consequência um aumento em 15 % até ao final do mandato seguinte à agregação, da participação do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF).



Moção Freguesia do Souto, referente à Reforma da Administração Local

CARACTERIZAÇÃO DA FREGUESIA DO SOUTO

O Souto é **sede de freguesia desde 21 de Outubro de 1629**. Pensa-se que a existência de muitos castanheiros terá dado origem ao nome de Souto (mata de castanheiros). Em Novembro de 1836 esta freguesia foi desanexada, mas novamente reintegrada em 26 de Maio de 1837. Em 1938, participou no concurso, à escala nacional, de classificação da "Aldeia mais portuguesa de Portugal". Conta a lenda que a Capela de Nossa Senhora do Tojo foi construída para albergar a imagem da Virgem encontrada por um pastor, entre tojos e que a imagem voltava sempre ao local de aparição. A Capela tem inscrito numa das paredes a data de 1139, presumindo-se que esta romaria tenha mais de 800 anos. Em 1985 a divisão da Freguesia do Souto deu origem à criação das novas Freguesias de Fontes e Carvalhal.

A Freguesia do Souto é composta por 8 localidades, **Souto, Atalaia, Ribeira da Brunheta, Bioucas, Maxieira, Carregal, Brunheta e Quinta**, apresentando uma área de 13,28 km² e o seu nº de habitantes ronda os 418, localiza-se a norte do concelho de Abrantes, a freguesia do Souto tem como vizinhos as freguesias de Fontes, a norte, Carvalhal, a leste, São Vicente a sueste e Aldeia do Mato a sudoeste e, a oeste, ribeirinha da barragem de Castelo do Bode, do outro lado da qual se encontra o concelho de Tomar.

A Freguesia do Souto ainda detém o estatuto de Freguesia "Mãe" e tendo em conta isso, ainda existe muitas pessoas das Freguesias que foram criadas em 1985, a usufruírem dos serviços de saúde, sociais, associativistas e religiosos existentes na Freguesia do Souto, comprovando isso, a cumplicidade existente entre as populações das "novas" Freguesias e a Freguesia do Souto.

Será então importante fazer referência aos principais pontos fortes desta Freguesia de forma a apresentar a sua diferenciação e importância em termos de dinâmica local:

Handwritten signatures and initials in the top right margin.



Moção Freguesia do Souto, referente à Reforma da Administração Local

- **Serviços Sociais e de Saúde:**

- **Centro de Saúde do Souto**, incluindo no ACCES Do Zêzere – atualmente apresenta serviços de cuidados de enfermagem, aguardando a colocação de médico, devido à aposentação do médico de família;
- **Centro de Solidariedade da Freguesia do Souto**, instituição criada há 23 anos para apoio a idosos na valência de centro de dia e apoio domiciliário, atualmente apresenta cerca de 25 utentes, cujo estes, são das Freguesias de Souto, Carvalhal, Fontes e Aldeia do Mato;
- **Posto de Análises Clínicas Dr.^a Maria Luísa Costa**, serviço particular, que oferece às populações da Freguesia do Souto e não só, a possibilidade de efetuarem as suas análises sem obrigar as populações a deslocarem-se à sede Município, proporcionando à população maioritariamente idoso uma maior poupança;
- **Posto de Farmácia “Silva Tavares”**, serviço particular que oferece apoio farmacêutico às populações;
- **Posto de CTT**, serviço que afeta as populações da Zona Norte do Concelho de Abrantes, seja no levantamento das pensões, encomendas e pagamento de serviços como por exemplo EDP, Serviços Municipalizados de Abrantes e Telefone;

Handwritten signatures and initials:
V.L.T.
J. Silva
J. Silva
J. Silva
J. Silva
M



Moção Freguesia do Souto, referente à Reforma da Administração Local

- **Associativismo:**

- **“Associação Juventude Acção no Futuro” – AJAF** – Promove ações de dinâmica local, na área social, dirigidas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente crianças desfavorecidas, idosos em isolamento social, pessoas em situação de pobreza, desempregados, residentes nas Freguesias de Aldeia do Mato, Souto, Fontes e Martinchel – Exemplo de proatividade: Candidatura ao Projeto FINSOCIAL do Município de Abrantes – Entidade promotora AJAF – Parceiros Juntas de Freguesia de Aldeia do Mato, Souto, Martinchel e Fontes, Centro de Solidariedade Social da Freguesia do Souto, Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Atalaia e Federação das Associações Juvenis do Distrito de Santarém;
- **“Sociedade Recreativa do Souto” - SRS** - preponderância no apoio ao desenvolvimento cultural e desportivo da localidade do Souto, tendo como principal objetivo, o fortalecimento das ligações afetivas ao Souto. A Sociedade Recreativa do Souto pretende afirmar-se como uma sinergia, de forma a combater a ruralidade e dinamizar a localidade do Souto – Proatividade: Realização do I Festival da Doçaria e Artesanato do Souto 2012 – Entidade Promotora: SRS; Parceiros: Juntas de Freguesia de Souto, Aldeia do Mato, Martinchel, Fontes e Carvalhal;
- **“Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Atalaia” – ACDRA** – pretende dinamizar em termos culturais, desportivos e recreativos a localidade de Atalaia, pertencente à Freguesia do Souto;
- **“Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Bioucas” – ARCABIS** – têm desempenhado um papel preponderante no que diz respeito aos melhoramentos da localidade de Bioucas;



Moção Freguesia do Souto, referente à Reforma da Administração Local

- **Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Brunheta** - têm desempenhado um papel preponderante no que diz respeito aos melhoramentos da localidade da Ribeira Brunheta e Maxieira;
- **Religioso** – A Paróquia do S. Silvestre, padroeiro da localidade do Souto, abarca as Freguesias de Souto e Carvalhal;
- **Turismo – Albufeira do Castelo de Bode – Rio Zêzere** – A Freguesia do Souto é banhado pelo Rio Zêzere, oferecendo em termos turísticos uma beleza extraordinária e natural, sendo certamente, o principal foco de atração da Zona Norte do Concelho de Abrantes.



Moção Freguesia do Souto, referente à Reforma da Administração Local

CONCLUSÃO

A Proposta apresentada em Assembleia de Freguesia pretende acima de tudo, salvaguardar os interesses da Freguesia do Souto. Como é de conhecimento geral por vezes não é fácil proceder a tomadas de decisão quando se trata de assuntos tão sensíveis como o que foi explanado anteriormente (a Reforma da Administração Local), mas com o **consentimento soberano da população** da Freguesia do Souto definimos esta estratégia, que no nosso entender defende na plenitude a nossa freguesia.

Esta proposta que apresentamos não acresce nada de novo, exceto na parte que obrigamos as entidades superiores a tomarem políticas descentralizadas sejam nos serviços ou investimentos, de forma a darem mais vigor e dinâmica às freguesias em causa.

À vinte e seis anos atrás quando a Freguesia do Souto abrangia Fontes e Carvalhal, as acessibilidades eram reduzidas, as distâncias eram longas, os telemóveis não existiam, a Internet não existia e a rede de transportes públicos era reduzida, aparentemente tudo funcionava bem! O que nos leva a questionar se com esta proposta, não teremos melhores condições para podermos efetuar um serviço público de excelência? Não estaremos numa posição mais confortável para exigir mais qualidade de vida para a Zona Norte do Concelho de Abrantes?

Caros concidadãos, a nossa cultura, os nossos valores, as nossas tradições serão sempre eternas, aconteça o que acontecer nada irá mudar o nosso percurso de vida enquanto população, pois somos uma Freguesia de grandes valores individuais e coletivos.

Após breve conclusão e descrição das orientações da Reforma da Administração Local, das características que definem a atual Freguesia do Souto, bem como as alternativas a ponderar face a uma possível agregação, apresentamos desta forma a proposta que se considera a mais favorável para o futuro da nossa Freguesia e do norte do Concelho de Abrantes.

Freguesias a unir: Souto, Carvalhal e Fontes, sendo a localidade do Souto a sede de freguesia.

Pl. 9/9



Moção Freguesia do Souto, referente à Reforma da Administração Local

Aprovado em reunião ordinária do executivo da Freguesia do Souto a
31/07/2012

Presidente: Diogo João Ferreira Valentim

Secretário: Carlos Manuel Francisco Natálio

Tesoureiro: Hélder João dos Santos Quintas

Aprovado na Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia do Souto
de 03/08/2012.

Maria Fernanda Lizes Frade

Carla Fernanda Pinho Pedro

Fábio Filipe Martins Gama

João da Conceição Dias

Yvoni Maria Gomes

Maria Helena Baptista Soares Dias e Nunes

Submeter ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes,
a fim de ser submetida em Assembleia Municipal de Abrantes a votação
da proposta de Agregação/União da Freguesia do Souto.

Assembleia Municipal de Abrantes

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exma. Senhora e Senhores Membros da Mesa

Exmas. Senhoras e Senhores Deputados Municipais e Presidentes de Junta

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal

Exma. Senhora e Senhores Vereadores

Comunicação social e público presente

A proposta foi aceite
de por maioria co-
30 votos comb, de 30
maioria (30 votos (1 BE +
2 EDU + Deputado Independente
Mcpinino Chaves + 24 PS +
2 IEA) e 3 abstenções (1
EDS/PP e 2 IEA)

O Presidente
[Assinatura]
[Assinatura]

A bancada do Grupo Municipal do PSD de Abrantes considera que a Assembleia Municipal, tem hoje, aqui, no momento em que se pode pronunciar sobre a reorganização territorial do concelho de Abrantes, a responsabilidade e oportunidade de contribuir para este processo, fundamental para o futuro de Abrantes, se desenvolva de forma a salvaguardar os interesses do concelho e corresponder aos anseios da população, de melhoria dos serviços públicos e de defesa da coesão territorial.

Compreendemos que a senhora presidente e o seu executivo pretendam a melhoria da qualidade de vida das populações, a promoção da equidade e da coesão dos territórios!

Ao longo das últimas décadas o nosso território rural tem sido alvo de um abandono consolidado pelos executivos camarários que conduziram e conduzem os desígnios de Abrantes, conduziu ao despovoamento generalizado do concelho, do centro histórico da cidade, das áreas rurais e da maior parte dos aglomerados urbanos, com evidente prejuízo para o bom aproveitamento dos recursos que um amplo território proporciona ao concelho.

Conseguiram a proeza da não fixação das populações rurais nos seus locais naturais, como conseguiram (e apesar de todos os megalómanos investimentos na cidade) não ter tido capacidade de os atrair para a cidade. Ou seja, perdeu o mundo rural e perdeu a cidade...o nosso concelho perde população por falta de respostas de qualidade dos executivos camarários, pela insistência no erro, pelo desnorte do executivo!

21.11/2013

Assembleia Municipal de Abrantes



Desde sempre o PSD defende a preservação do mundo rural, como base de sustentabilidade do nosso território. A cidade não existe sem um território rural forte e em plena harmonia, em pleno entrosamento com as dinâmicas da cidade...

A necessidade de modernização da administração pública, as atuais condicionantes económicas e financeiras e a necessidade de desenvolver a democracia local, que, em Abrantes, tem sido atrofiada pelas políticas centralistas do poder instalado, confluem no sentido de ser necessária uma reorganização territorial das freguesias.

Com a publicação da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, a reorganização das freguesias tornou-se obrigatória e ficam estabelecidas as orientações para o processo da sua concretização. Sabe o executivo camarário que se esta Assembleia Municipal não se pronunciar de acordo com a Lei nº 22/2012 em vigor desde 30 de Maio, estaremos a prejudicar de forma irreversível a defesa das nossas freguesias, impossibilitando mesmo, o reforço de competências e de recursos financeiros.

Não ter tido a iniciativa de apresentar uma proposta à Assembleia Municipal sobre a reorganização administrativa do território, entende-se como comprovativo da falência do modelo territorial que vem sendo adotado em Abrantes e ausência de ideias que promovam o desenvolvimento do concelho.

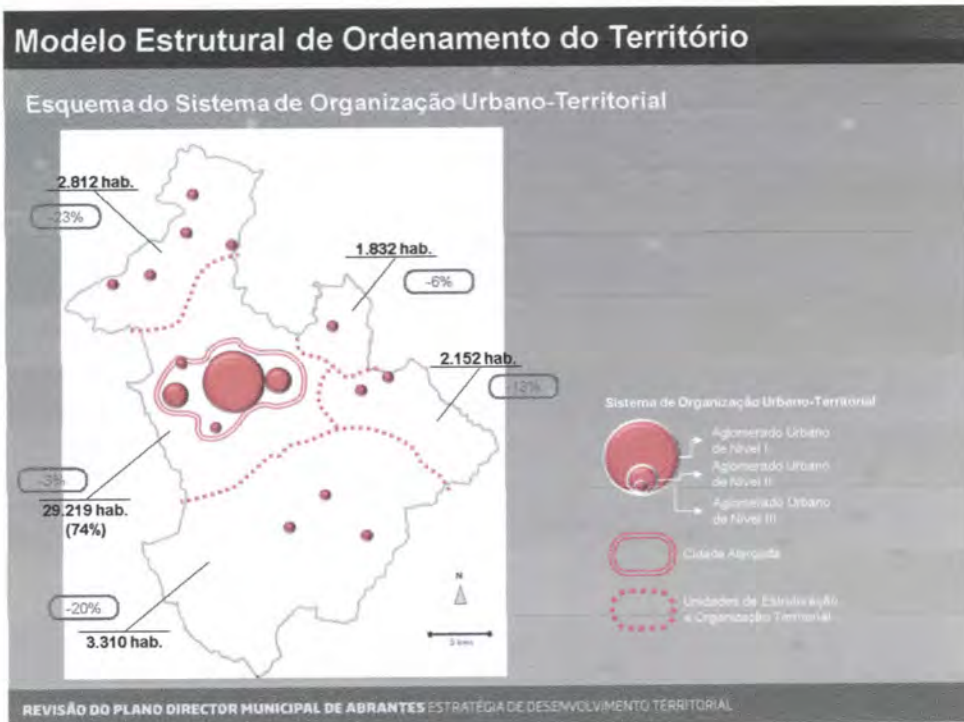
Mais estranhámos essa ausência de ideias quando sabemos que a autarquia gasta somas consideráveis na elaboração de “modelos estruturais de ordenamento do território” que, ao que vemos, ou não servem ao concelho, ou têm medo de os assumir, ou desejariam implementá-los de outro modo, eventualmente se o enquadramento político nacional fosse outro...

Como é possível não ter tido a iniciativa de uma proposta à Assembleia Municipal sobre a reorganização administrativa do território?

PD.12/91



Handwritten signature and initials.



Fonte: CMA Revisão do PDM Sessão de apresentação na Biblioteca António Botto 29 de Maio de 2012

Os senhores presidentes de junta e os deputados municipais, aqui presentes, conhecem a proposta de “organização urbano-territorial” já apresentada pela câmara municipal, no âmbito da revisão do PDM?

Os membros da bancada do PS concordam com a necessidade da reorganização territorial autárquica? Ou discordam? Mas, quando a revisão do PDM de Abrantes for apresentado em Assembleia Municipal vão votar favoravelmente uma “reorganização urbano-territorial” proposta pelo executivo camarário, muito mais castigadora para os territórios das freguesias rurais?

Saberão certamente, que já em Junho de 2005 o ministro da administração interna António Costa, para explicar as medidas de austeridade que visavam a redução do défice publico, defendia a fusão de freguesias e concelhos pouco povoados de forma a “racionalizar recursos”, e apelava ao “acabar do tabu das fusões de freguesias e municípios” e que o governo de José Sócrates ponderava a fusão de freguesias com menos de mil eleitores.

Mais, na altura o ministro frisou que a criação, fusão ou extinção de autarquias “é uma competência da Assembleia da Republica”, pelo competirá a este órgão central decidir, e não aos órgãos locais.

Handwritten signature and date: 21.13/916

Assembleia Municipal de Abrantes



Já em 2010, o dirigente Almeida Santos apontou o mesmo caminho ao defender “a redução do número de municípios, pela via da fusão”, o que originaria “uma poupança financeira brutal”

Considerando inevitável este caminho, o socialista António Carvalho, “defendeu uma profunda reforma administrativa que passe pela redução das freguesias e a redução dos municípios mais pequenos”

O que o governo Socialista pretendia era o de replicar o modelo de Lisboa no resto do País, como referia o secretário de Estado da Administração Local, José Junqueiro.

O secretário Nacional do PS, Vitalino Canas, em Janeiro de 2011, confirmou que se estaria a dar o primeiro passo para uma reforma administrativa que pode ser mais importante que a regionalização.

Em 4 de Maio de 2011, o acordo entre o governo e a “troika” refere que Portugal terá de reduzir a partir de Julho de 2012 o número de autarquias e juntas de freguesias, atualmente 308 e 4259 respetivamente, reduções que terão de estar concretizadas nas próximas eleições autárquicas que decorrerão em 2013.

O acordo com a “troika”, recorde, para quem já não se recorde, foi assinado pelo governo socialista, na sequência de um pedido de ajuda externa do mesmo governo, quando o país estava à beira da bancarrota, e prestes a não ser capaz de pagar aos pensionistas e os vencimentos dos funcionários públicos.

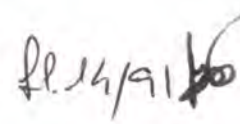
Em Abrantes, habituámo-nos a ouvir figuras do PS como o ex-presidente Nelson de Carvalho a defender a importância e urgência de uma “reforma autárquica”.

Mas falarão de outra reforma...de uma vaga ideia que nunca mais chega a ser mapa de freguesias...

No momento de extrema sensibilidade em que estamos, não é o tempo de deixar as ideias no ar, é tempo de vir ao concreto, ao concelho, a Abrantes!

A ideia do PS Abrantino estaria condicionada à concretização da agregação de concelho? Mas, e as freguesias? Como ficariam? Quais são as ideias do PS? Estão prontas para ser aplicadas no terreno, ou não?

A questão é esta: se nesta Assembleia Municipal, em que o partido socialista é maioritário, não houver uma pronúncia concreta sobre a reorganização territorial, estamos a delegar na Unidade Técnica da Assembleia da República a reorganização do nosso território. Se isto



Assembleia Municipal de Abrantes



acontecer, exigimos que o Partido Socialista explique as vantagens que isso trará para a defesa dos interesses do Abrantinos.

O PS de Abrantes, corrobora no não cumprimento dos compromissos assumidos com a "troika" pelo vosso próprio partido? Ou seja, o próprio PS negociou e assinou o memorando (tendo partido dos socialistas a exigência em incluir a redução de freguesias no documento) e agora não cumprem a vossa palavra?

Nem quando podemos colocar os interesses de Abrantes em primeiro lugar!

Desde Maio, foi tempo de estudar, discutir, e tentar consensualizar uma reorganização das freguesias do concelho de Abrantes de forma a cumprir a lei, e a encontrar uma solução local que concretizasse os seus objetivos.

A iniciativa desse trabalho competia essencialmente à camara municipal.

Também lhe cabia ter promovido a participação pública e o envolvimento geral da população no debate destas importantes questões.

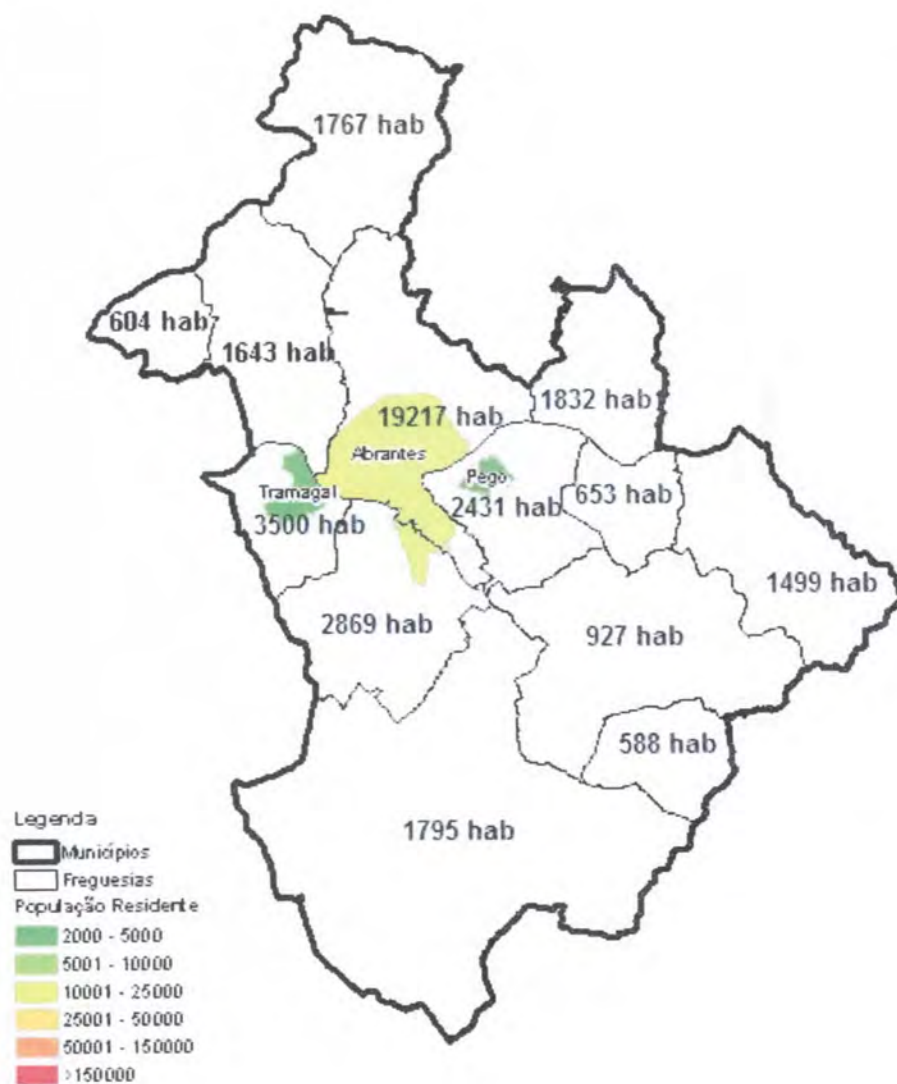
Lamentamos que um projeto de reorganização das freguesias do concelho de Abrantes, coerente, com ideias de desenvolvimento, amplamente partilhadas com a população, devidamente construído, não esteja aqui hoje, para ser aprovado por largo consenso.

Pela nossa parte, considerando que a pronúncia desta Assembleia é a melhor maneira de defender os interesses de Abrantes, colocamos à consideração da Assembleia Municipal a seguinte proposta:

Pl. 15/91

[Handwritten signature]

Proposta Reorganização de Freguesias



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Freguesias Urbanas	Área Km2	Habitantes	Densidade hab/km2	Nome	Total Área	Total Habitantes	Sede
São João	2,27	1699	748,5	União de Freguesias São vicente Alferrarede São João <i>Rossio</i>	71,14	19217	São Vicente
Alferrarede	23,62	3884	164,4				
São Vicente	38,64	11622	300,78				
Rossio	6,61	2012	304,4				
Tramagal	24,06	3500	145,5	Tramagal	24,06	3500	Tramagal
São Miguel	52,25	2869	54,9	São Miguel	52,25	2869	São Miguel
Pego	36,08	3431	67,4	Pego	36,08	3481	Pego
Freguesias Rurais							
Fontes	28,48	627	22	União de Freguesias Carvalhal Fontes e Souto	60,95	1767	Souto
Carvalhal	17,45	722	41,4				
Souto	15,02	418	27,8				
Martinchel	17,1	604	35,3	Martinchel	17,1	604	Martinchel
Rio de Moinhos	20,06	1202	59,9	União das Freguesias Rio de Moinhos e Aldeia do Mato	51,46	1643	Rio de Moinhos
Aldeia do Mato	31,4	441	14				
Mouriscas	34,98	1832	52,4	Mouriscas	34,98	1832	Mouriscas
Alvega	56,44	1499	26,6	Alvega	56,44	1499	Alvega
Concavada	19,89	653	32,8	Concavada	19,89	653	Concavada
São Facundo	77,93	927	11,9	São Facundo	77,93	927	São Facundo
Bemposta	187,73	1795	9,6	Bemposta	187,73	1795	Bemposta
Vale das Mós	23,42	588	25,1	Vale das Mós	23,42	588	Vale das Mós

Pl. 17/91

Assembleia Municipal de Abrantes

Os motivos da nossa proposta de agregação são de diferentes índoles, indo ao encontro das realidades específicas de cada um dos territórios:

Em primeiro lugar uma palavra para os senhores presidentes de junta de Souto e de Rio de Moinhos, cada um à sua maneira, mostraram voluntarismo e empenho na resolução de matérias tão sensíveis. Bem hajam!

Freguesias Rurais

Proposta de Agregação SOUTO/ FONTES /CARVALHAL

Apoiamos a Moção que irá ser apresentada pelo senhor presidente do Souto, propondo a agregação de três freguesias.

Nova denominação: **“União de Freguesias de Souto, Fontes e Carvalhal”**

Sede das Freguesias: **SOUTO**

A justificação desta agregação está bem escalpelizada na moção que irá ser apresentada no ponto 4 da OT e a qual subscrevemos. Para além das razões apresentadas queremos referir as atuais dinâmicas da freguesia do Souto, envolvendo todo o território do norte do concelho.

Proposta de Agregação RIO DE MOINHOS/ALDEIA DO MATO

Nova denominação: **“União das Freguesias de Rio de Moinhos e Aldeia do Mato”**

Sede das Freguesias: **RIO DE MOINHOS**

A justificação desta agregação vai de encontro às atuais dinâmicas polarizadas pelos equipamentos existentes na freguesia de Rio de Moinhos. O centro escolar, o centro de saúde, a farmácia, os correios, os transportes públicos diários... numa lógica de proximidade, de uma vontade das pessoas auscultadas em relação à ligação natural entre estes dois territórios.

Freguesias Urbanas

Proposta de Agregação SÃO VICENTE/SÃO JOÃO/ALFERRAREDE/ROSSIO

Nova denominação: **“União das Freguesias de São Vicente, São João, Alferrarede e Rossio”**

Assembleia Municipal de Abrantes

A justificação desta agregação vai de encontro ao solicitado na lei, sendo as freguesias em causa, predominantemente urbanas, com dinâmicas muito evidentes e com um entrosamento diário.

A proposta apresentada relativamente à agregação urbana tem, entre outros os seguintes pressupostos:

A cidade de Abrantes, enquanto conceito urbano, está definido nos seus termos há muito tempo, englobando Alferrarede e Rossio.

A cidade de Abrantes tem em funcionamento dos primeiros sistemas urbanos de transportes, como forma de consolidação urbana, englobando Alferrarede e Rossio.

Há uma história, uma lógica e uma coerência de espaço urbano que é transposto para a organização autárquica.

A cidade de Abrantes tem que ter massa crítica em termos de população num contexto de competitividade regional e como forma de ser credível em termos de avaliação de estudos de rendibilidade para localização de investimentos na área do comércio e serviços

Nota: Alertar esta Assembleia para o fato de uma destas freguesias urbanas, e no nosso ponto de vista, Rossio ao Sul do Tejo, poder ficar de fora desta agregação se houver pronúncia desta Assembleia Municipal.



Exmo Sr.

Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes, Sra Presidente da Câmara; Srs Vereadores, Srs Deputados Municipais; Comunicação social; Senhoras e Senhores

Em 28 de Setembro de 2012, em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Carvalhal, os eleitos da Assembleia, votaram uma moção contra a extinção de freguesias que não tenham por base a vontade explícita das suas populações pugnando por uma verdadeira reforma do Poder Local e pedem a revogação da Lei 22/2012 de 30 de Maio.

Esta moção foi aprovada por unanimidade e foram enviadas cópias à Câmara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal, à Sra Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares, ao Sr. 1º Ministro e Sr. Ministro - Adjunto Miguel Relvas.

No âmbito da moção que está a ser apresentada nesta Assembleia pelo Sr. Presidente da J. F. de Souto, venho reprová-la e contestar desde já o sentido oportunista, o qual fere os mais elementares direitos e vontades da população da Freguesia de Carvalhal.

Esta moção está desprovida de conteúdo e revela uma falta de respeito pelos cidadãos da Freguesia de Carvalhal, a qual repudiamos, pois a nossa posição perante a Lei 22/2012 de 30 de Maio, é que esta seja revogada e **lutamos para que não sejam extintas as freguesias, incluindo a sua** e, ao contrário daquilo que o actual governo diz, a redução da despesa não se resolve com a extinção de freguesias.

O Sr. Presidente ao tomar esta iniciativa está a aceitar, como natural, a extinção da sua Freguesia, o que é grave. O Sr. Presidente devia opor-se, e envidar esforços para que isso não viesse a acontecer e exercer junto do Governo, onde pelos vistos se movimenta à-vontade, o seu descontentamento, como tantos autarcas da área da governação estão a fazer.

O Sr. não percebe, que está a aceitar um rebuçado amargoso, que o seu governo lhe promete fantasiosamente, com a migalha dos 15 % e com legislação futura cujo conteúdo está no segredo dos deuses!.....

Das 19 Freguesias do concelho de Abrantes, 17 aprovaram moções de repúdio contestando uma Lei que antes de ser aprovada sofreu várias cambalhotas, sendo alterada conforme os interesses da clientela do governo em funções.

Quanto aos pontos da sua moção destaco:

1. Proposta de agregação da freguesias de Souto/Carvalhal/Fontes, em que a sede de freguesia será o Souto

O Sr. Presidente, não é a Freguesia de Carvalhal que não reúne as condições para ser Freguesia!...Percebe!... Como é possível, aprovar uma infeliz moção destas sem se dignar conversar, dialogar, auscultar, a Junta e Assembleia de Freguesia de Carvalhal? **Só pode ser uma proposta de má fé, ignorando a vontade da população de Carvalhal!!!**

2. Agregação das Freguesias de Souto/Fontes e Carvalhal as quais têm em comum já terem sido uma só Freguesia e o Souto era a freguesia “mãe”

O Sr. Presidente! então onde estava o pai nessa altura? Seria pai incógnito? Orgulho-me de ser Presidente de uma Freguesia que tem pai e mãe e trata bem os seus filhos!!!

3. **Diz na sua moção que a sede de Freguesia ficaria no Souto, tendo em conta que é uma situação natural e Histórica.**

De natural não tem nada ... Histórica?... a história existe para umas coisas e outras não?... Como o Sr. sabe o seu governo recentemente acabou com a história do 5 de Outubro, e o 1º de Dezembro, datas históricas do nosso País. Penso portanto ser imprudente da sua parte, falar de história!!!!

4. **O Sr. Presidente, refere que a Freguesia do Souto é composta por oito localidades e o número de habitantes ronda os 418!!!**

A Freguesia de Carvalhal é composta por sete localidades, todas elas habitadas e com todas as condições de habitabilidade. Com o dobro dos habitantes da freguesia do Souto, e com área superior.

5. **O Sr. diz que a Freguesia de Souto ainda detêm o estatuto de freguesia mãe?**

Porquê? Desde que foi criada a Freguesia de Carvalhal a lei põe-nos em pé de igualdade!

6. **Diz também que tem pontos mais fortes, por diferenciação, importância e dinâmica local.**

Compare com a realidade que lhe vou apresentar....

A Freguesia de Carvalhal possui excelentes acessibilidades, bastante favoráveis de ligação do norte do nosso Concelho aos Concelhos de Sardoal, Vila de Rei, Constância e Tomar. É uma Freguesia, onde as pessoas desejam viver, fixar-se, com muito talento na área do artesanato e outras actividades, teve um desenvolvimento muito acentuado nos últimos anos, possui uma boa cobertura de rede de abastecimento de água e mais de 80% da população tem saneamento básico.

Esta população tem ao seu dispôr:

Extensão de Saúde de Abrantes em Carvalhal

...Não é Centro de saúde com o Sr. refere....tem médico de família, serviço de cuidados de enfermagem e apoio domiciliário, a funcionar normalmente, sendo lamentável que na sua Freguesia tenham incentivado as pessoas a não se inscreverem na extensão de saúde de Carvalhal, aconselhando a irem a outras extensões de saúde muito mais longe, com prejuízo para as pessoas mais carenciadas.

Posto de colheita para análises clínicas;

Farmácia,

Com atendimento 24 horas, prestando vários serviços às populações de todas as freguesias do norte do Concelho e Concelhos vizinhos, sendo considerada uma das melhores farmácias do país em zona rural.

Clínica dentária

Com excelente serviço prestado às pessoas.

Posto público de CTT,

Onde são efectuados os serviços essenciais, tais como pagamentos e recebimentos...

Centro Escolar, Que oferece excelentes condições aos alunos, a funcionar em pleno....

Rede de transportes escolares

Assegurado pela Junta de Freg. de Carvalho com protocolo com a C. M. Abrantes, o qual se pode considerar de excelência.

Três indústrias:

Uma panificadora, oficina de reparação – auto e outra de pintura e bate-chapa

Comércio:

Três mini mercados que abastecem toda a zona norte do concelho de Abrantes, uma loja agro rural e uma drogaria e pintura.

Temos protocolos e apoiamos várias Associações do Concelho, desde o desporto cultura, artesanato, hidro-ginástica, crianças em risco e outros..

Associativismo:

Grupo etnográfico “os Bolotas de Carvalho”, com mais de 25 anos de existência, com excelente actividade contínua, levando a cultura e o bom nome desta Freguesia a vários pontos do país e estrangeiro, organizando vários festivais de folclore.

Associação Cultural “Os lobos de Carvalho”, cuja participação nos campeonatos de Inatel, tem sido empenhada no sentido de valorização do desporto ao serviço da juventude.

Sociedade cultural “Os unidos do Carril e Sobral de Basto”

Sociedade cultural da Matagoza/Matagozinha

Sociedade Cultural de São Domingos

Clube Naval Margem Sul do Zêzere

Associação Cultural Anamcar

Ao nível religioso, contamos com quatro igrejas de duas religiões diferentes, sendo que duas são modernas, com óptimas condições para servirem a população.

Turismo:

Em termos turísticos, esta Freguesia, para além de oferecer magníficas paisagens, oferece também em Matagoza /Matagozinha, um ramal da barragem de Castelo de Bode, que se prolonga até ao penedo furado do Concelho de Vila de Rei, sendo esta paisagem observada do monumento ao Cristo-Rei, situado nesta Freguesia, mandado construir em homenagem á mulher portuguesa por uma família que vivia na Matagoza.

Nesta localidade existe também turismo rural identificado pelas “Casas da Aldeia”

CONCLUSÃO

Sr.Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes, Sra Presidente da Câmara Municipal, Srs, Vereadores, Srs Deputados Municipais, Comunicação Social Senhoras e Senhores;

Termino a minha intervenção, sendo mandatado pelo executivo da Junta e Assembleia de Freguesia de Carvalho e consciente que é este o sentimento e a vontade do povo desta Freguesia, vou votar **contra** esta moção.

Carvalho, 12 de Outubro de 2012

P. de Junta de Carvalho



FREGUESIA DE FONTES

Telef./Fax: 241 841 249

Rua das Escolas, 202

2230-836 FONTES - ABT

CONTRIBUINTE N.º 507 344 448

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 12/10/2012

Exmo. Sr., Presidente da Assembleia Municipal,

Sr.ª Presidente da Câmara Municipal,

Sr.ª Vereadora, Srs. Vereadores, Srs., Deputados Municipais,

Srs. Presidentes de Junta, ^{comunicação social} ~~Entidades~~ Oficiais, minhas Senhoras e meus Senhores:

A Junta de Freguesia de Fontes vem manifestar o seu desagrado respeitante à Moção apresentada nesta Assembleia Municipal, pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Souto, referente à reforma da Administração Local apresentando como proposta a Agregação das freguesias de Souto, Fontes e Carvalhal, em que a sede de freguesia seria neste caso o Souto.

fl. 23/91



FREGUESIA DE FONTES

Telef./Fax: 241 841 249

Rua das Escolas, 202

2230-836 FONTES - ABT

CONTRIBUINTE N.º 507 344 448

[Handwritten signature]
M

Face a tal situação, a nossa proposta é manter Fontes como Freguesia respeitando deste modo a Lei n.º 132/85 de 4 de Outubro, já lá vão ~~26~~ anos.

Para nós Freguesia de Fontes, não faz sentido agregar uma freguesia que em 31/12/2011 tinha 681 eleitores, e que nos Censos de 2011 contabilizou 619 residentes.

A Freguesia de Fontes é composta por 12 localidades, Fontes, Água-das – Casas, Vale de Açor, Maxial, Maxial d'Além, Portela, Colmeal, Cabeça Ruiva, Bairrada, Vale da Bairrada, Carrapatoso e Sentieiras, sendo a sua área de 28,2 km.

Não somos a favor da extinção de Freguesias, antes pelo contrário, somos de opinião que as freguesias são base principal para apoio a quem lá habita.

Pensamos que a freguesia de Souto, a freguesia mãe como chama o Sr. Presidente tem menos condições que qualquer uma das freguesias em questão. Assim:

[Handwritten signature]
fl. 24/91



FREGUESIA DE FONTES

Telef./Fax: 241 841 249

Rua das Escolas, 202

2230-836 FONTES - ABT

CONTRIBUINTE N.º 507 344 448

O Sr. Presidente, faz referência a que o Souto aguarda a colocação de médico dado a aposentação do seu anterior médico, pois a freguesia de Fontes encontra-se também na mesma situação. Mas ainda mantemos o serviço de enfermagem e a vinda semanal de um administrativo que encaminha toda a parte administrativa e que, nos faz chegar as receitas de todos aqueles que necessitam de medicamentos.

A Freguesia de Fontes, não tem posto de farmácia, mas tem acordo com a farmácia Batista Rei do Carvalhal que passa todos os dias pelos lugares deixando assim os medicamentos.

Em termos de associações, na nossa freguesia existem seis, que tentam dinamizar as localidades através de eventos, o que até ao momento tem sido possível.

Para além das associações existe uma Igreja Matriz, que comemorou cinquenta anos de existência no passado dia 15 de Agosto e que tem promovido o convívio com a toda


28.25/91



FREGUESIA DE FONTES

Telef./Fax: 241 841 249

Rua das Escolas, 202

2230-836 FONTES - ABT

CONTRIBUINTE N.º 507 344 448

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

a população através da organização de convívios, bailes e da sua tradicional festa também ela em Agosto.

Para finalizar em relação ao turismo a Junta de Freguesia de Fontes esclarece, nomeadamente a quem não conhece, possivelmente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Souto desconhece que, todas as localidades da freguesia são banhadas pelas águas do rio Zêzere, desde Água-das-Casas a Sentieiras, e que foi criado em vários locais parques de merendas.

A Freguesia tem também o seu miradouro, em Fontes onde se pode contemplar a mais bela paisagem que o rio Zêzere oferece.

É pelos motivos apresentados que a Freguesia de Fontes, vota CONTRA a moção apresentada pela Freguesia de Souto.

P. de J. de Freguesia de Fontes

[Handwritten signature]
Fl. 26/91



Bloco de Esquerda

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Abrantes

Aprovado por maioria, com
8 votos contra (1 CDS/PP+7 PSD)
e 3 abstenções (ICR)
Presença
Asssembleia Municipal de ABRANTES
12 de Outubro de 2012

Projeto de Pronúncia da Assembleia Municipal de Abrantes sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Introdução

O resultado final de tal iniciativa legislativa traduzir-se-ia numa drástica redução do número de freguesias, sem qualquer critério que não o quantitativo.

A autonomia local é uma realidade dinâmica, considerando as variações demográficas, sociais e económicas e devem refletir a evolução dos tempos. Mas o respeito pelas identidades das comunidades locais e pelo sentimento de pertença dos que a integram são determinantes para qualquer alteração bem-sucedida à organização e delimitação territoriais. Nesta proposta de reforma promovida pelo atual governo nada disto foi considerado.

É por isto que sempre entendemos que qualquer decisão que implique a criação, extinção, fusão e modificação territorial de autarquias locais deve ser objeto de ampla participação dos cidadãos das autarquias envolvidas e que devem ser consultados por via referendária.

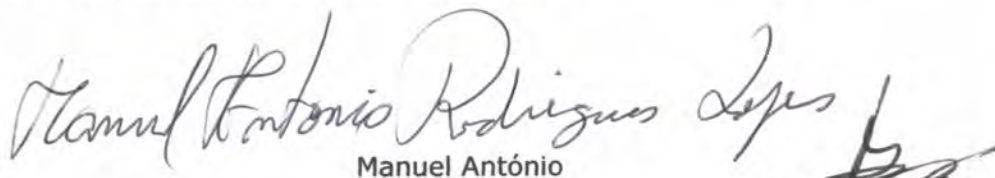
É esta, aliás, a solução da Carta Europeia da Autonomia Local, tratado internacional ao qual Portugal aderiu e se encontra vinculado e que exige, no seu artigo 5.º: "As autarquias locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita".

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Abrantes propôs a este órgão autárquico a realização de um referendo local sobre a aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica no Município, tendo o mesmo sido discutido, votado e rejeitado por larga maioria.

Deliberação

A Assembleia Municipal de Abrantes, em Sessão Extraordinária de 12/10/2012, delibera:

1. Ao abrigo do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, manifestar as suas reservas em relação a esta lei e a este processo.
2. Ao abrigo do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, solicitar aos Deputados à Assembleia da República, a revogação da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.
3. Ao abrigo do artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, pronunciar-se pela manutenção de todas as freguesias existentes no Concelho de Abrantes.


Manuel António
R. 27/91

*Aprovada por maioria,
com 6 votos contra do PSD,
e 4 abstenções (1 ESS/PP e 3 SCA)*

O Estado Português no MEMORANDO com a "Troika", comprometeu-se a:

Oliveira
[Signature]
M

1.7. Melhorar o funcionamento da administração central, eliminando duplicações, aumentando a eficiência, reduzindo e extinguindo serviços que não representem uma utilização eficaz de fundos públicos. Tal deverá resultar em poupanças anuais de, pelo menos, 500 milhões de euros. Planos pormenorizados serão apresentados pelas autoridades portuguesas e avaliados **até ao T1-2012**; e os impactos orçamentais serão distribuídos até 2014. Para este fim, o

Governo irá:

- i. reduzir o número de serviços mantendo a qualidade na prestação de serviço público;
- ii. criar um serviço único tributário e promover serviços partilhados entre as diferentes áreas da Administração Pública;

iii. reorganizar as administrações local e regional e a prestação de serviços da administração central a nível local;

3.44. Reorganizar a estrutura da administração local.

Existem atualmente 308 municípios e 4.259 freguesias. Até Julho 2012, o Governo desenvolverá um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número destas entidades. O Governo implementará estes planos, baseado num acordo com a CE e o FMI. Estas alterações, que deverão entrar em vigor no próximo ciclo eleitoral local, reforçarão a prestação do serviço público, aumentarão a eficiência e reduzirão custos.

Ora, o que o **Governo** fez não se pode assemelhar ao que ficou consignado no memorando que acabámos de citar.

O governo limitou-se a fazer entreter as pessoas do mundo autárquico "batendo" no suposto elo mais fraco, as freguesias.

Senão vejamos:

Na Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, que

Aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica pode ler-se:

Artigo 3.º

Princípios - Parâmetros de agregação

1 — A reorganização administrativa do território das freguesias deve alcançar os seguintes parâmetros de agregação:

- a)
- b)
- c) Em cada município de nível 3, uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25 % do número das outras freguesias.

.....

Artigo 10.º

Reforço de competências e recursos financeiros

1 — A reorganização administrativa do território das freguesias é acompanhada de um novo regime de atribuições e competências, que reforça as competências próprias dos órgãos das

[Signature]
fl. 28/91



freguesias e amplia as competências delegáveis previstas na lei, em termos a definir em diploma próprio.

Artigo 6.º

Parâmetros de agregação

1 — A reorganização administrativa do território das freguesias deve alcançar os seguintes parâmetros de agregação:

a) Em cada município de nível 1, uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 55 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 35 % do número das outras freguesias;

b) Em cada município de nível 2, uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 30 % do número das outras freguesias;

c) Em cada município de nível 3, uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25 % do número das outras freguesias.

2 — Da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias.

No que se refere à reorganização administrativa do território no que aos municípios diz respeito, diremos nós que “a medo”, apenas deixou expresso:

Artigo 16.º

Fusão de municípios

1 — Os municípios que pretendam concretizar processos de fusão devem, no âmbito da pronúncia prevista no artigo 11.º, apresentar a respetiva proposta à Assembleia da República.

Estamos perante uma péssima lei, uma lei que pelo que nela se estabelece - como é observável por exemplo no confronto da realidade de Abrantes com alguns concelhos limítrofes – designadamente

Sardoal – 4 freguesias – 92 Km²; 3.948 habitantes (909+224+2414+401)

Constância – 3 freguesias; 80 Km²; 4.058 habitantes (988+1286+1784)

Vila de Rei – 3 freguesias – 192 Km²; 3.449 habitantes (638+204+2607)

determinará eventualmente que uma freguesia até com um número significativo de habitantes e reconhecidas condições de sustentabilidade mas pertencente a um concelho com mais de 4, como é o caso das de Abrantes, venha a ser sujeita à denominada “agregação” enquanto que a freguesia contígua do outro concelho e até com um número próximo do limite mínimo estabelecido, que é de 150, prevalecerá.

É apenas um artifício para que as populações se degladiem por coisas menores deixando “escapar” o essencial e de muito mau que o governo nos está a sujeitar.


Pl. 29/91

Uma lei que de reforma administrativa nada tem, nomeadamente porque nos é imposta sem ter em conta a necessidade de enquadramento com outras alterações em matérias que lhe estão obrigatoriamente interligadas – ordenamento do território, lei eleitoral, finanças locais, etc., etc.



Uma lei que anunciou alguns pressupostos que também seriam fundamentais e que já se confirmou que não terão efetivação, como é o caso da lei eleitoral porque os parceiros da coligação face aos respetivos interesses partidários não chegaram nem chegaram a entendimento.

Por tudo isto, e ponderados que foram os pareceres emitidos pelas Assembleias de Freguesia e concordando também com o expresso pelos vereadores do PSD na Câmara Municipal quando referiram na sua declaração de voto que a reforma do “mapa” autárquico deva ser estabelecido coincidindo com a reforma de todos os outros “mapas” em que o país administrativamente se movimenta – seja na justiça, na saúde, na agricultura e em todos os outros sistemas administrativos, a bancada do Partido Socialista, manifesta-se no sentido de subscrever o parecer aprovado pela Câmara Municipal sobre o assunto, e que aqui se transcreve:

Parecer aprovado pela Câmara Municipal, nos termos do nº 2 do artº 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, que a seguir se transcreve:

"A Lei 22/2012 fixa o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica consagrando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias. Sobre esta matéria em concreto, importa antes de mais referir:

- 1. As Freguesias constituem a unidade político-administrativa mais próxima dos cidadãos. Os órgãos que as representam são eleitos, e não nomeados, representando nessa medida as justas aspirações dos cidadãos que as elegeram. Constituem um pilar fundamental do exercício do poder democrático, e do poder local, e conferem identidade e coesão territorial uma vez que organizam as diferentes Histórias e culturas dos seus cidadãos;*
- 2. As competências atribuídas às Juntas de Freguesia, em nenhum tempo se podem confundir com as competências atribuídas aos municípios. Elas assentam precisamente nessa relação de proximidade e, apesar de não assentarem numa estrutura de gestão complexa, garantem o suprimento diário de necessidades básicas que interferem decisivamente na qualidade de vida dos cidadãos. Além do mais, e nomeadamente junto das populações mais vulneráveis, a intervenção das Freguesias assume uma importância fundamental, a um tempo pela capacidade de contenção de situações pela dinâmica local que é capaz de gerar na procura das soluções – veja-se o exemplo das comissões locais de freguesia – e a outro tempo, porque funciona, legitimamente, como amplificador dos problemas e anseios das Pessoas que habitam os seus territórios;*
- 3. O modelo de reforma agora proposto assenta numa premissa que consideramos errada e grave – é um modelo que resulta de uma visão central e não contempla a participação local, nem das Freguesias nem das Pessoas. Não é um modelo participado e, não o sendo, limita-se a utilizar critérios numéricos – a reorganização territorial não pode ser uma questão de “escala” nem de dimensão! Não pode ser realizada de forma isolada, sendo fundamental para a definição de um novo mapa administrativo, além da vontade expressa das populações, a definição de questões, também elas estruturantes, como sejam a Lei eleitoral, a Lei das Finanças Locais e o Regime de atribuições e competências das Autarquias Locais*



fl-30/91

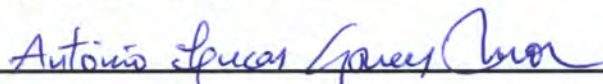
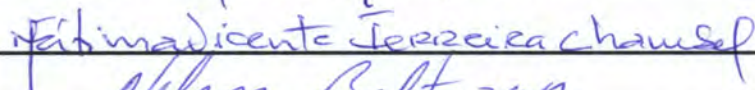


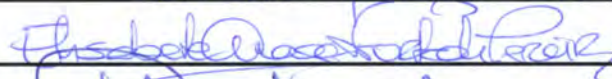
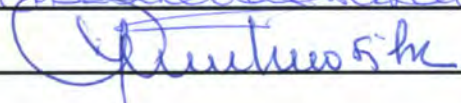
A reforma administrativa que queremos, e que há muito vem sendo adiada, tem que se estruturar em primeiro lugar em torno do seu único e real objetivo – a melhoria da qualidade de vida das Pessoas.

A reforma administrativa que queremos, tem de promover a equidade e a coesão dos territórios como forma de promover a coesão do país e não pode ser feita à margem das Pessoas e das entidades que elas, soberana e democraticamente, escolheram para fazer a gestão dos seus Territórios.

A reforma agora proposta não assenta nestas premissas e, como tal, não se pode entender como uma verdadeira reforma do poder local, que julgamos necessária para melhor servir a população.”

Os Deputados do Partido Socialista

Aprovada por maioria, com 7 votos com (6 PSD e 1 D. de Freitas e 1 CDS/PP) e 4 abstenções (3 SE e 1 CDS/PP)
Contra a extinção / Fusão e Agregação das Freguesias do Concelho de Abrantes

Em defesa do Poder Local Democrático

Considerando que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Considerando o propósito de liquidação de centenas de freguesias, anunciado como Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, insere-se na ofensiva em curso com vista à subversão do Poder Local Democrático e do ataque mais geral contra direitos e interesses dos trabalhadores e das populações, razão que justifica a luta em defesa das freguesias e dos municípios.

Considerando que a Lei nº 22/2012 não é, só por si, sinónimo de extinção de freguesias nem nenhuma freguesia está automaticamente liquidada com a sua publicação.

A sua extinção obrigará à aprovação em concreto na Assembleia da República das leis, em rigor lei a lei, que definam uma nova divisão administrativa nos concelhos que porventura venham a ser abrangidos. Esta questão, para lá da sua dimensão legal e processual, encerra um elemento político de enorme alcance: o de em concreto ser exigido que haja partidos na Assembleia da República que, caso a caso, tenham de assumir o ónus de associar essa iniciativa à liquidação em concreto de cada uma das freguesias em presença.

A posição da CDU – Coligação Democrática Unitária é clara: propor a recusa de envolvimento dos órgãos autárquicos no processo de liquidação das freguesias, seja pela simples não pronúncia, seja por deliberação que assumam explicitamente a rejeição da lei e confirmem a validade da divisão administrativa hoje existente.

Os autarcas foram eleitos para desempenhar os cargos numa perspectiva de defesa dos direitos e interesses da população e das respectivas autarquias e não para participar em qualquer processo de liquidação ou fusão, mesmo que pomposamente designado por agregação ou reorganização administrativa.

[Handwritten signature]
M

Considerando o Encontro Nacional de Autarcas de Freguesias realizado no passado Sábado, 15 de Setembro, onde foi tomada a posição de continuar a rejeitar liminarmente a reforma administrativa indicada na Lei nº 22/2012, exigindo a sua revogação.

Considerando que por todas estas razões(e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

Assim a Assembleia Municipal de Abrantes, reunida Extraordinariamente no dia 12 de Outubro de 2012, aprova o seguinte parecer sobre a Lei nº 22/2012

1. Manifestar a sua oposição à liquidação das Freguesias do concelho de Abrantes e demais freguesias do país, por aquilo que representa e pela sua importância para a população.
2. De acordo com o Encontro Nacional de Autarcas de Freguesias realizado a 15 de Setembro/12, rejeitar liminarmente a Lei nº 22/2012, exigindo a sua revogação.
3. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
4. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projectos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
5. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas acções em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Abrantes, 12 de Outubro de 2012

Assembleia Municipal de Abrantes

Os Eleitos da CDU

[Handwritten signature]

Nota: Enviar este Parecer às Entidades seguintes: ANAFRE, ANMP, Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro dos Assuntos Parlamentares, Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares na Assembleia da República e Comunicação Social Regional.

[Handwritten signature]
fl. 33 / 91



Nº 33 - A Presidente da Câmara, no âmbito da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, deu conta dos pareceres emitidos pelas Assembleias de Freguesia de Alferrarede, Alvega, Carvalhal, Mouriscas, Pego, Rossio ao Sul do Tejo, São Facundo, São Miguel do Rio Torto e Souto, sendo que algumas delas já tinham sido remetidas à Câmara Municipal, para conhecimento.

Em seguida, apresentou uma proposta de parecer a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do nº 2 do artº 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, que a seguir se transcreve:

"A Lei 22/2012 fixa o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica consagrando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias. Sobre esta matéria em concreto, importa antes de mais referir:

- 1. As Freguesias constituem a unidade político-administrativa mais próxima dos cidadãos. Os órgãos que as representam são eleitos, e não nomeados, representando nessa medida as justas aspirações dos cidadãos que as elegeram. Constituem um pilar fundamental do exercício do poder democrático, e do poder local, e conferem identidade e coesão territorial uma vez que organizam as diferentes Histórias e culturas dos seus cidadãos;*
- 2. As competências atribuídas às Juntas de Freguesia, em nenhum tempo se podem confundir com as competências atribuídas aos municípios. Elas assentam precisamente nessa relação de proximidade e, apesar de não assentarem numa estrutura de gestão complexa, garantem o suprimento diário de necessidades básicas que interferem decisivamente na qualidade de vida dos cidadãos. Além do mais, e nomeadamente junto das populações mais vulneráveis, a intervenção das Freguesias assume uma importância fundamental, a um tempo pela capacidade de contenção de situações pela dinâmica local que é capaz de gerar na procura das soluções – veja-se o exemplo das comissões locais de freguesia – e a outro tempo, porque funciona, legitimamente, como amplificador dos problemas e anseios das Pessoas que habitam os seus territórios;*
- 3. O modelo de reforma agora proposto assenta numa premissa que consideramos errada e grave – é um modelo que resulta de uma visão central e não contempla a participação local, nem das Freguesias nem das Pessoas. Não é um modelo participado e, não o sendo, limita-se a utilizar critérios numéricos - a reorganização territorial não pode ser uma questão de "escala" nem de dimensão! Não pode ser realizada de forma isolada, sendo fundamental para a definição de um novo mapa administrativo, além da vontade expressa das populações, a definição de questões, também elas estruturantes, como sejam a Lei eleitoral, a Lei das Finanças Locais e o Regime de atribuições e competências das Autarquias Locais*

A reforma administrativa que queremos, e que há muito vem sendo adiada, tem que se estruturar em primeiro lugar em torno do seu único e real objetivo – a melhoria da qualidade de vida das Pessoas.

A reforma administrativa que queremos, tem de promover a equidade e a coesão dos territórios como forma de promover a coesão do país e não pode ser feita à margem das



Fl. 34/91



Pessoas e das entidades que elas, soberana e democraticamente, escolheram para fazer a gestão dos seus Territórios.

A reforma agora proposta não assenta nestas premissas e, como tal, não se pode entender como uma verdadeira reforma do poder local, que julgamos necessária para melhor servir a população."

O Vereador Carlos Arês teceu algumas considerações relativamente a esta reforma administrativa, que disse ser uma consequência da crise financeira. Disse que o Governo atual errou na forma como pensou esta reforma que, com imensa falta de coragem, ficou pelas freguesias. Julga ser difícil prosseguir com uma reforma que gera tantas resistências.

Por outro lado, criticou também a postura do PS, que primeiro assinou o memorando e agora disse que não concordava com o modelo. Os dois grandes partidos erraram neste processo.

Resumidamente disse que, em Portugal, ao longo os últimos dois séculos, tem vindo a alterar-se as divisões administrativas, sem nunca se ter chegado ao modelo sério.

Subscreveu o referido na proposta de parecer apresentada, no que diz respeito à definição de uma perspetiva global que abranja não só as freguesias, mas toda a realidade administrativa, abaixo da administração central.

Deu exemplo de uma proposta apresentada pelo Partido Popular Monárquico em sede de discussão sobre regionalização que foi, de certa forma, ridicularizada, que apresentava o país dividido em mais de 40 regiões, correspondendo a uma estrutura de agrupamento de municípios. Fez algumas considerações sobre a aglomeração de municípios.

Referiu-se ainda a alguns cenários possíveis face à aprovação ou não desta reforma.

Disse ser contra esta reforma, por isso votar a favor do parecer proposto. Não que seja contra a agregação de algumas freguesias urbanas, porque acha que na cidade apenas uma, ou nenhuma, seria adequado, na medida em que existe sobreposição de competências com a Câmara Municipal. Mas as freguesias rurais devem manter-se.

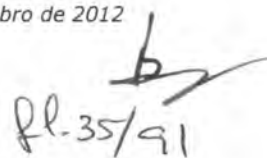
Terminou questionando qual a visão do atual executivo, uma vez que em sede de revisão do PDM constata-se que alguns mapas apontam no sentido de agregações.

Os vereadores eleitos pelo PSD leram uma proposta (que se anexa à presente ata a título de declaração de voto).

A Presidente da Câmara disse que o que está aqui em causa é a emissão de um parecer por parte da Câmara Municipal a apresentar à Assembleia Municipal. Se a Câmara Municipal for a favor da agregação deve então apresentar uma proposta de agregação.

Teceu também alguns comentários sobre esta reforma administrativa, nomeadamente sobre a necessidade de enquadramento desta reforma com outras alterações em matérias que lhe estão obrigatoriamente interligadas – ordenamento do território, lei eleitoral, finanças locais, etc.

Esclareceu o vereador Carlos Arês que esta questão do PDM já havia sido abordada noutra situação. É pena que as pessoas não participem nas sessões públicas sobre estas matérias, porque depois são retiradas do contexto algumas expressões. O que foi dito é que há a perceção, e os dados preliminares dos Censos 2011 confirmam-no, que a população das freguesias diminuiu e que só as freguesias urbanas aumentaram a sua população. Por isso importa olhar para o território numa perspetiva diferente. Pese embora se trabalhe no PDM de maneira a permitir consolidar os perímetros urbanos todos, incentivando à reabilitação do



fl. 35/91

património existente, sabemos que é impossível hoje continuar a ter tudo em todo o lado. Este trabalho tem que ser feito com tempo e o PDM é uma estratégia para um desenvolvimento que se quer integrado, não é uma antevisão à reforma administrativa. As freguesias devem ser mantidas na sua relação de proximidade, até para permitir que os cidadãos tenham igualdade de oportunidades, independentemente de estarem numa ou outra freguesia. Sobre o PDM disse ainda que não consegue também perceber porque é que muitos municípios se encontram em fase de revisão sem que haja uma obrigatoriedade de os municípios mais próximos agirem de forma concertada e com base nos mesmos pressupostos, por forma a não fazer, por exemplo, os mesmos equipamentos em todos eles.

Terminou referindo que considera que esta reforma é avulsa, apenas para cumprir itens do memorando, mas que não serve para reduzir gastos e deixa mais desprotegidos os cidadãos.

Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre este assunto, foi dado cumprimento ao disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação Aprovada em Minuta: Por maioria, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovada a proposta de parecer a remeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.

Os vereadores eleitos pelo PSD apresentaram uma declaração de voto que se anexa à presente ata.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º135.....

2012.1.10.1.12...

O Presidente

Junta de Freguesia de Aldeia do Mato
Município de Abrantes

Exmo. Presidente Assembleia Municipal da
Câmara Municipal de Abrantes
Praça Raimundo Soares
2200-366 Abrantes

N / Ref: 38/AC/12

Data: 08/10/12

ASSUNTO: Envio de moção

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Abrantes venho por este meio enviar a moção aprovada por unanimidade pelo executivo da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Aldeia do Mato.

O Presidente da Junta de Freguesia

(João Carlos Caseiro Gomes)

A Presidente da Assembleia de Freguesia

(Licínia Raquel dos Santos Gomes)

RL-37/91



MOÇÃO

Assembleia de Freguesia de Aldeia do Mato

A Reforma Local Desnecessária!

Considerando que:

Os eleitos na Assembleia de Freguesia de Aldeia do Mato são contra o princípio da extinção de freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não irá provocar uma redução significativa da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde" - Uma reforma que não defende os interesses das populações das freguesias, porque é uma lei que não tem em conta a história de cada freguesia, a sua demografia, as suas populações e as suas necessidades. Mas sim, uma lei feita com régua e esquadro que atinge o elo mais fraco da democracia que são as freguesias e as suas populações;

As divergências que têm vindo a público sobre este assunto, entre os partidos que compõem o Governo e os partidos da Assembleia da República não defendem os interesses das freguesias e das suas populações e, muito menos preenche as expectativas de uma nova lei de reestruturação do território e o interesse nacional.

Os autarcas eleitos na Assembleia de Freguesia, representando as populações da Freguesia de Aldeia do Mato, reunidos no dia 28 de setembro de 2012, apelam ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

A presente moção será enviada à Câmara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da República Portuguesa, Grupos Parlamentares e ao Ministro-Adjunto Miguel Relvas.

Aldeia do Mato, 28 de Setembro de 2012

Fl. 38/91



**JUNTA DE FREGUESIA
DE ALFERRAREDE**

Tel.: 241 361 029 - Fax: 241 362 105
APARTADO 46
2204-906 ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º17.....

2012.03.08

Presidente

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES
PRAÇA RAIMUNDO SOARES
ABRANTES
2200-366 ABRANTES

V/ Ref.º:

Sua comunicação de

N/ Ref.º

Data

24/2012

07-03-2012

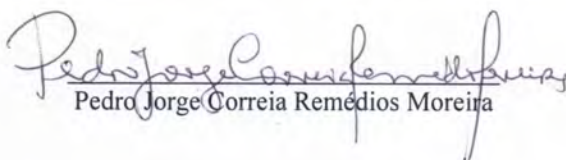
Assunto:

ENVIO DE MOÇÃO:

Serve o presente para remeter Moção “ Pela continuidade da Freguesia de Alferrarede “, aprovada em Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Alferrarede realizada no passado dia 25 de Fevereiro, para ser discutida na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar oportunamente.

Sem outro assunto de momento, somos

Com os n/ cumprimentos
O Presidente da Junta de Freguesia


Pedro Jorge Correia Remédios Moreira


Pl. 39/91



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MOÇÃO

PELA CONTINUIDADE DA FREGUESIA DE ALFERRAREDE

A Junta e a Assembleia de Freguesia de Alferrarede, após exaustiva análise do “Documento Verde da Reforma da Administração Local” e da Proposta de Lei nº 44/XII sobre a “Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”, nomeadamente o Eixo 2 que se ocupa da Organização do Território, aprovada em Conselho de Ministros no passado dia 2 de Fevereiro, decidem, em sessão extraordinária realizada por ocasião das comemorações do 53º Aniversário da criação da Freguesia de Alferrarede:

1. Pronunciar-se genericamente a favor da referida Proposta de Lei, porquanto visa consubstanciar um novo paradigma na administração local e satisfazer compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira assinado com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, designadamente a redução significativa do número de autarquias (freguesias e municípios);
2. Pronunciar-se genericamente a favor dos objectivos da referida Proposta de Lei, nomeadamente a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, o alargamento das atribuições e competências próprias das freguesias e dos correspondentes recursos – prevendo um novo regime de atribuições e competências em função da respectiva dimensão populacional, bem como o reforço das transferências financeiras do Estado –, o aprofundamento da capacidade de intervenção das Juntas de Freguesia, a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações e a promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;
3. Pronunciar-se genericamente a favor dos princípios em que assenta a referida Proposta de Lei, nomeadamente a preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, a participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respectivos territórios, a flexibilidade no desenho de soluções concretas de reorganização administrativa territorial autárquica e o estímulo à reorganização administrativa do território dos municípios;
4. Pronunciar-se frontalmente contra os parâmetros orientadores mínimos de agregação das freguesias, traçados a régua e esquadro e sem ter em conta a especificidade de cada realidade concreta, já que têm por base unicamente a ponderação do elemento demográfico, mais especificamente a densidade populacional de cada município e que no caso do município de Abrantes implicaria a redução no mínimo de 50% do número de freguesias cujo território se situa, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou

[Handwritten signature]
fl. 40/91



**JUNTA DE FREGUESIA
DE ALFERRAREDE**

Tel.: 241 361 029 - Fax: 241 362 105
APARTADO 46
2204-906 ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º116.....

20.12.2010

O Presidente

Exmo. Sr. Presidente
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES
PRAÇA RAIMUNDO SOARES
2200-366 ABRANTES

V/ Ref.º:

Sua comunicação de

N/ Ref.º
110/2012

Data
27-09-2012

Assunto:

ENVIO DE MOÇÃO:

Serve o presente para remeter a V. Exa. cópia de moção aprovada pela Junta e Assembleia de Freguesia de Alferrarede no passado dia 26 de Setembro.

Sem outro assunto de momento, somos

Com os n/ cumprimentos
O Presidente da Junta de Freguesia

Pedro Jorge Correia Remédios Moreira

fl. 41/91



[Handwritten signature]
M

Junta de Freguesia de Alferrarede
Assembleia de Freguesia de Alferrarede

MOÇÃO

A Reforma Local Desnecessária!

Considerando que:

Os membros da Junta e da Assembleia de Freguesia de Alferrarede são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde - Uma reforma na gestão, uma reforma do território e uma reforma política" não passa afinal de um ajustes de contas com a democracia local, com as Freguesias e com as suas populações;

Os autarcas eleitos da Junta e da Assembleia de Freguesia, representando as populações da Freguesia de Alferrarede, reunidos no dia 26 de

[Handwritten signature]
Fl. 42/91

Setembro de 2012, apelam ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de Maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

A presente Moção será enviada à Câmara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e ao Ministro-Adjunto Miguel Relvas.

Alferrarede, 26 de Setembro de 2012

Pedro Jorge Correia Fernandes
Jorge de Jesus Salgado
Teresa Maria Faria
Nelson Gomes

Helena Maria Costa Silva Nunes
João Odete Rosa Pedro Pardo
Rui Miguel Fagundes
Dora Maria Valente Caldeira

Paulo Dias
Adelino Manuel Mendes Viana
Luís António João
Rui Maria João



FREGUESIA
DE
ALVEGA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES
ENTRADA N.º128.....
2012/10/08.
O Presidente

EXMO. SR./ (a) Presidente
Assembleia Municipal Abrantes
Procs Raimundo Soares
2200 - 366 Abrantes

Vossa referência

Nossa referência
Nº 065/2012

Data
02/10/2012

ASSUNTO: Moções aprovadas na Assembleia Freguesia de Alvega sobre a Reorganização Administrativa da Administração Local.

Junto se anexa as duas MOÇÕES aprovadas por maioria dos presentes na Assembleia de Freguesia de Alvega realizada no dia 28 de Setembro de 2012, ambas com a seguinte votação:

- 4 votos a Favor do PS; 2 votos a Favor da CDU e 3 abstenções do PSD.

Uma das Moções foi apresentada pelo Partido Socialista (PS) e outra da Coligação Democrática Unitária (CDU), referentes à Lei nº12/2012 sobre a Reforma do Poder Local, uma vez que a maioria dos eleitos na Assembleia de Freguesia de Alvega são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos.

Sem outro assunto;

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Junta de Freguesia

Manuel António Alves Leitão

Manuel António Alves Leitão

fl 13/91

Assembleia de Freguesia de ALVEGA

MOÇÃO

A Reforma Local Desnecessária!

Considerando que:

Os eleitos na Assembleia de Freguesia de Alvega são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde - Uma reforma na gestão, uma reforma território e uma reforma política" não passa afinal de um ajustes de contas com a democracia local, com as freguesias e com as suas populações;

O desentendimento tático entre os partidos da maioria, CDS e PSD, relativamente à revisão da lei eleitoral autárquica apenas demonstra a disponibilidade para o contentamento dos seus aparelhos partidário em vez da disponibilidade para servir o interesse nacional.

Os autarcas eleitos na Assembleia de Freguesia, representando as populações da freguesia de Alvega, reunidos no dia 28 de Setembro, de 2012, apelam ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

A presente moção, será enviada Camara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da Republica Portuguesa, Grupos Parlamentares e ao Ministro-Adjunto Miguel Relvas.

Alvega, 28 de Setembro de 2012

O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA

Manuel António Alves Leite
Francisco de Paula Fernandes Pereira
António Rodrigo Gomes Santos

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Vizinha
Elia Pereira
Yosi Manuel Rodrigues Telles
Alfredo Mendes de Almeida
Fernando da Silva
Miguel Gomes e Almeida

fl. 54/91

[Handwritten signature]
M

Contra a extinção / Fusão / Agregação da Freguesia de Alvega

Em defesa do Poder Local Democrático

Considerando que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Considerando o propósito de liquidação de centenas de freguesias, anunciado como Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, insere-se na ofensiva em curso com vista à subversão do Poder Local Democrático e do ataque mais geral contra direitos e interesses dos trabalhadores e das populações, razão que justifica a luta em defesa das freguesias e dos municípios.

Considerando que a Lei nº 22/2012 não é, só por si, sinónimo de extinção de freguesias nem nenhuma freguesia está automaticamente liquidada com a sua publicação.

A sua extinção obrigará à aprovação em concreto na Assembleia da República das leis, em rigor lei a lei, que definam uma nova divisão administrativa nos concelhos que porventura venham a ser abrangidos. Esta questão, para lá da sua dimensão legal e processual, encerra um elemento político de enorme alcance: o de em concreto ser exigido que haja partidos na Assembleia da República que, caso a caso, tenham de assumir o ónus de associar essa iniciativa à liquidação em concreto de cada uma das freguesias em presença.

A posição da CDU – Coligação Democrática Unitária é clara: propor a recusa de envolvimento dos órgãos autárquicos no processo de liquidação das freguesias, seja pela simples não pronúncia, seja por deliberação que assumam explicitamente a rejeição da lei e confirmem a validade da divisão administrativa hoje existente.

[Handwritten signature]
fl. 45/91

Os autarcas foram eleitos para desempenhar os cargos numa perspectiva de defesa dos direitos e interesses da população e das respectivas autarquias e não para participar em qualquer processo de liquidação ou fusão, mesmo que pomposamente designado por agregação ou reorganização administrativa.

Handwritten signature and initials

Considerando o Encontro Nacional de Autarcas de Freguesias realizado no passado Sábado, 15 de Setembro, onde foi tomada a posição de continuar a rejeitar liminarmente a reforma administrativa indicada na Lei nº 22/2012, exigindo a sua revogação.

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

Assim a Assembleia de Freguesia de Alvega, reunida no dia 28 de Setembro de 2012, aprova o seguinte parecer sobre a Lei nº 22/2012

1. Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia de Alvega e demais freguesias do país, por aquilo que representa e pela sua importância para a população.
2. De acordo com o Encontro Nacional de Autarcas de Freguesias realizado a 15 de Setembro/12, rejeitar liminarmente a Lei nº 22/2012, exigindo a sua revogação.
3. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
4. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projectos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
5. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas acções em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Alvega, 28 de Setembro de 2012

Assembleia de Freguesia de Alvega

Os Eleitos da CDU

Handwritten signature: Augusto do Monte

Nota: Enviar este Parecer às Entidades seguintes: Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Abrantes, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do concelho de Abrantes, ANAFRE, ANMP, Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro dos Assuntos Parlamentares, Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares na Assembleia da República e Comunicação Social Regional.

Handwritten signature

Fl. 46/91



FREGUESIA DE BEMPOSTA
MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º131.....

2012/2010

O Presidente

Exma.Snra.

Presidente da Assembleia Municipal
de Abrantes

Praça Raimundo Soares
2200-366 Abrantes

2012/10/09

192/2012

Assunto : Envio de Moção / Reforma Administrativa

Serve a presente para remeter a V.Exa.
fotocópia da moção aprovada pela Junta e Assembleia de Freguesia
de Bemposta, respeitante á reforma administrativa, Lei 22/2012
de 30 de Maio.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia



fl. 47/91



FREGUESIA DE BEMPOSTA
MUNICÍPIO DE ABRANTES

[Handwritten signature]
M

Assembleia de Freguesia de Bemposta

M O Ç Ã O

A Reforma Local Desnecessária !

Considerando que :

Os Eleitos na Assembleia de Freguesia de Bemposta, são contra o principio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redifinação de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução das despesas públicas;

O choque reformista anunciado na apresentação do " documento verde - Uma reforma na gestão, uma reforma território e uma reforma política" não passa afinal de um ajuste de contas com a democracia local, com as freguesias e com as suas gentes;

O desentendimento tático entre os partidos da maioria, CDS e PSD, relativamente à revisão da lei eleitoral autárquica apenas demonstra a disponibilidade para o contentamento dos

(1)

[Handwritten signature]
Pl. 48/91



[Handwritten signature]
M

Assembleia de Freguesia de Bemposta

seus aparelhos partidário em vez da disponibilidade para servir o interesse nacional.

De referir ainda a existência nesta Freguesia de basicamente todos os equipamentos, nomeadamente Extensão de Saúde, que acolhe todos os utentes das freguesias de Bemposta, Vale das Mós e S.Facundo, Centro Escolar com as mesmas características, de atendimento às freguesias acima descritas, posto territorial da G.N.R. criado em Bemposta, Farmácia, posto de recolha de análises clínicas, médico de clínica geral privado, medicinas alternativas posto de combustíveis, banco, estação dos caminhos de ferro, praça de táxis, papelaria, lar de idosos/ privado e público, biblioteca pública, posto dos C.T.T. oficina de reparação de automóveis, sapataria, mercearias, fábrica de aglomerado de cortiça, apicultura, oficina de reparação e feitura de móveis, pronto a vestir, diversas empresas certificadas a nível de atividades agro florestais, indústria de lenhas e carvão, caixilharia de alumínio, espingardaria, diversas associações locais, restaurantes e cafés, hotel e turismo rural, mediador de seguros, grupos desportivos associativos e culturais etc,etc.etc.

Os autarcas eleitos na Assembleia de Freguesia, representando as populações da Freguesia de Bemposta, reunidos no dia 06 de Outubro de 2012, apelam ao Governo e à maioria

(2)

[Handwritten signature]
FO.49/91



FREGUESIA DE BEMPOSTA
MUNICÍPIO DE ABRANTES

[Handwritten signature]
M

Assembleia de Freguesia de Bemposta

parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de Maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos em que vivemos.

Esta moção, será remetida á Câmara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da Republica Portuguesa, Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da Republica e ao Senhor Ministro - Adjunto Dr. Miguel Relvas.

Bemposta, 06 de Outubro de 2012

(3)

[Handwritten signature]
fl. 50/91



FREGUESIA DE BEMPOSTA
MUNICÍPIO DE ABRANTES

[Handwritten signature]
M

Moção da Freguesia de Bemposta, referente à
Reforma Administrativa Local, aprovada em reunião
ordinária do Executivo da Freguesia de Bemposta de 29
de Setembro de 2012

O Presidente : Francisco Elisardo Dias Bentes

Francisco Elisardo Dias Bentes

O Secretário : Reinaldo de Oliveira Fernandes

Reinaldo de Oliveira Fernandes

O Tesoureiro : Manuel João Salvador Alves

Manuel João Salvador Alves

Moção aprovada por unanimidade em reunião
extraordinária da Assembleia de Freguesia de Bemposta de
06/10/2012

Paulo de Oliveira Fernandes

António Manuel Morgado Ramos
José João Francisco Fernandes Correia
Paulo de Oliveira Fernandes
Ana Sarden de Azevedo Carranca Pires

[Handwritten signature]
Fl. 59/91



Junta de Freguesia de Carvalhal
(Município de Abrantes)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º124.....

2012.10.08.

O Presidente

Ex.mº Sr.º

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

Praça Raimundo Soares
2200-366 ABRANTES

V/Ref.

N/Ref.
48/2012

04/10/2012

Assunto: Envio de Moção

Junto se envia a V. Ex.ª a moção aprovada em assembleia de Freguesia Ordinária, realizada em 28 de Setembro de 2012, para revogação da Lei 22/2012, de 30 de Maio, a qual foi aprovada por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

António Clara Lourenço
António Clara Lourenço

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Alexandre Miguel Pires da Silva
Alexandre Miguel Pires da Silva

Fl. 52/51



[Handwritten signature]
M

Assembleia de Freguesia de Carvalhoal

A Reforma Local Desnecessária

MOÇÃO

Considerando que:

Os eleitos na Assembleia de Freguesia de Carvalhoal são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenham por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde – Uma reforma na gestão, uma reforma território e uma reforma política" não passa afinal de um ajuste de contas com a democracia local, com as freguesias e com as suas populações;

O desentendimento tático entre os partidos da maioria no Governo, relativamente à revisão da lei eleitoral autárquica apenas demonstra a disponibilidade para o contentamento dos seus aparelhos partidário em vez da disponibilidade para servir o interesse nacional.

Os autarcas eleitos na Assembleia de Freguesia, representando as populações da freguesia de Carvalhoal, reunidos no dia 28 de Setembro de 2012, apelam ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

A presente moção, será enviada à Câmara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da República Portuguesa, Grupos Parlamentares e ao Sr. Ministro –Adjunto Miguel Relvas.

Carvalhoal, 28 de Setembro de 2012

Alexandre Miguel Pires da Silva
Seixo Manuel Soares Gomes
Leonora Maria Mendes Costa Alves

Pl. 53/91
[Handwritten signature]



Freguesia de Mouriscas
Município de Abrantes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º 77

2012/07/11

O Presidente

Exmo Senhor
Presidente de Assembleia
Municipal de Câmara Municipal
Abrantes
Alc. Raimundo Soares
2200-306 Abrantes

Assunto a Cargo de :

Executivo

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
Ofício N.º /12

Data
9-07-2012

Assunto: Envio de pareceres da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia – n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio

Mensagem:

Exm.º(a) Senhor(a)

Junto enviamos os pareceres conjuntos da junta de freguesia e assembleia de freguesia, que foram aprovados pelos mesmos em reunião do executivo a 25 de junho e assembleia de freguesia de 30 de junho.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Freguesia de Mouriscas

(Manuel Eugénia Lopes Grilo)

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Mouriscas

(Artur José Lopes Loureiro)

Na resposta indicar a referência e a data deste ofício

Rua Prof. Matias Lopes Raposo Tel.: 241 871 333 / 388 Fax: 241 871 906

Contribuinte N.º 507 276 353

2200-684 Mouriscas

e-mail: FREG.MOURISCAS@MAIL.TELEPAC.PT

Pl. 54/1



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOURISCAS

Contra a extinção da Freguesia de Mouriscas

Em defesa do Poder Local Democrático

Considerando que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Considerando que a Freguesia de Mouriscas possui um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma actividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população;

Considerando que a Freguesia de Mouriscas possui um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria.

Considerando que a Freguesia de Mouriscas tem um movimento associativo com uma importante actividade cultural, social e desportiva;

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

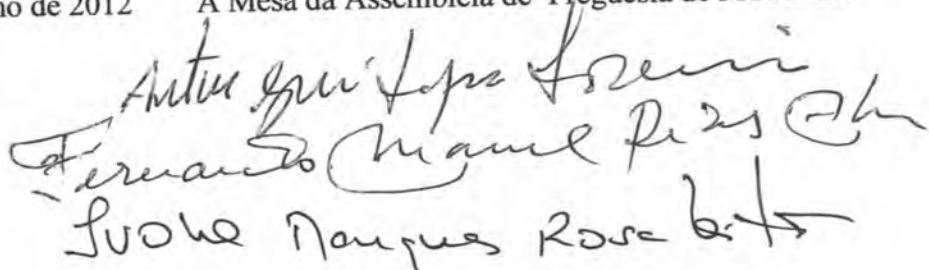
Pl. 55/91

Assim a Assembleia de Freguesia de Mouriscas, reunida no dia 30 de Junho de 2012, delibera o seguinte:



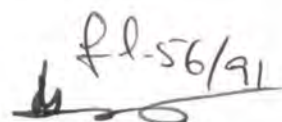
1. Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia de Mouriscas e demais freguesias do país, por aquilo que representa e pela sua importância para a população.
2. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
3. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projectos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
4. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas acções em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Mouriscas, 30 de Junho de 2012 A Mesa da Assembleia de Freguesia de Mouriscas



Nota: Enviar este Parecer às Entidades seguintes: Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Abrantes, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do concelho de Abrantes, ANAFRE, ANMP, Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro dos Assuntos Parlamentares, Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares na Assembleia da República e Comunicação Social Regional.

fl-56/91





JUNTA DE FREGUESIA DE MOURISCAS

Contra a extinção da Freguesia de Mouriscas

Em defesa do Poder Local Democrático

Considerando que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Considerando que a Freguesia de Mouriscas possui um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma actividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população;

Considerando que a Freguesia de Mouriscas possui um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria.

Considerando que a Freguesia de Mouriscas tem um movimento associativo com uma importante actividade cultural, social e desportiva;

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

fl. 57/91

Assim o executivo da Junta de Freguesia de Mouriscas, reunida no dia 25 de Junho de 2012, delibera o seguinte:

1. Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia de Mouriscas e demais freguesias do país, por aquilo que representa e pela sua importância para a população.
2. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
3. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projectos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
4. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas acções em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Mouriscas, 25 de Junho de 2012

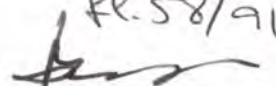
O executivo da Junta de Freguesia de Mouriscas



Fernando Alberto Loureiro Marques

Helena Teresa D. Silva

Nota: Enviar este Parecer às Entidades seguintes: Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Abrantes, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do concelho de Abrantes, ANAFRE, ANMP, Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro dos Assuntos Parlamentares, Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares na Assembleia da República e Comunicação Social Regional.

fl. 58/91


Manuela Marques

De: Junta Freguesia Pego <jfpego@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 4 de Outubro de 2012 17:59
Assunto: Envio de Moção
Anexos: Moção.jpg

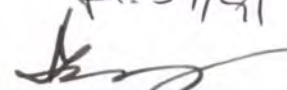
Serve o presente para enviar a V. Ex^{as} a Moção aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pego - Abrantes, em 27 de Setembro de 2012 e relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta

(António Oliveira Moedas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES
ENTRADA N.º21.....
2012/10/04
O Presidente



fl. 59/91


Assembleia de Freguesia de Pego

Moção

Considerando que:

Os eleitos da Assembleia de Freguesia de Pego são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde - Uma reforma na gestão, uma reforma do território e uma reforma política" não passa afinal de um ajustes de contas com a democracia local, com as freguesias e com as suas populações;

O desentendimento tático entre os partidos da maioria, CDS e PSD, relativamente à revisão da lei eleitoral autárquica, apenas demonstra a disponibilidade para o contentamento dos seus aparelhos partidários, em vez da disponibilidade para servir o interesse nacional;

Os autarcas eleitos na Assembleia de Freguesia, representando as populações da Freguesia de Pego, reunidos no dia 27 de Setembro de 2012, apelam ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

A presente moção, será enviada Câmara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da Republica Portuguesa, aos Grupos Parlamentares e ao Ministro-Adjunto Miguel Relvas.

Pego, 27 de Setembro de 2012

[Handwritten signatures and names]
José Albino, Rui Carlos Taveira
Telma Mamede, Correia Lopes
José Manuel Salgado, Dr. de Faria
Alina da Felicidade Rosado Loreiro

Pl. 60/11



Junta de Freguesia de Rossio ao Sul do Tejo

Cont. N° 507 094 271

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º229.....

2012/10/02

Presidente

Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes

2200 ABRANTES

S/ Ref.ª

S/ Comunicação de:

N/ Ref.ª

Data,

40/2012

2012/10/02

Assunto: Deliberação Assembleia de Freguesia – “Reforma Local”

Ex.º Sr.º Presidente

Encarrega-me o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Rossio ao Sul do Tejo de enviar a Deliberação aprovada por unanimidade na reunião deste órgão, realizada no dia 27 de Setembro de 2012.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração,

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Luís Valamatos dos Reis

22-69/21



[Handwritten signature]
M

Assembleia de Freguesia de Rossio ao Sul do Tejo

A Reforma Local Desnecessária!

Considerando que:

Os eleitos na Assembleia de Freguesia de Rossio ao Sul do Tejo são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde - Uma reforma na gestão, uma reforma território e uma reforma política" não passa afinal de um ajustes de contas com a democracia local, com as freguesias e com as suas populações;

O desentendimento tático da maioria, relativamente à revisão da lei eleitoral autárquica apenas demonstra insensibilidade pelo interesse das populações.

Os autarcas eleitos na Assembleia de Freguesia, representando as populações da freguesia de Rossio ao Sul do Tejo, reunidos no dia 27 de Setembro de 2012, apelam ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

A presente moção, será enviada Camara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da Republica Portuguesa, Grupos Parlamentares e ao Ministro-Adjunto Miguel Relvas.

Rossio ao Sul do Tejo, 27 de Setembro de 2012

APROVADA POR UNANIMIDADE

O Presidente da Assembleia

Miguel Duarte do Santos

RL. 22/51
[Handwritten signature]



Junta Freguesia
de
São Facundo

Tef./Fax: 241734165
freguesia.saofacundo@gmail.com

Contribuinte nº 507007360
2205-408 São Facundo
Abrantes

Ex.mo (a) Senhor(a)
Presidente da Assembleia Municipal Abrantes
Praça Raimundo Soares
2200-366 Abrantes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º 88

2012/08/20...

O Presidente

Nossa Referência: 126/2012

Data: 2012/08/14

Assunto: Manifesto

A Junta de Freguesia de São Facundo vem por este meio enviar a Vossa Ex.^a um manifesto que traduz o sentimento do executivo e da Assembleia de Freguesia de São Facundo relativamente à Lei nº22/2012 de 30 de Maio, Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia,

António Martins Campos

FL. 63/91



Freguesia de São Facundo

Handwritten signatures and initials:
Helvécio
A
Xcarf
M

Manifesto para a manutenção da Freguesia de São Facundo

Em defesa do Poder Local Democrático

No seguimento da aprovação da incongruente Lei nº 22/2012, publicada no Diário da Republica nº 105 de 30 de Maio de 2012, que contraria a Carta Europeia da Autonomia Local, subscrita por Portugal pelo Sr. Presidente da Republica Mário Soares e pelo Sr. Primeiro Ministro (atual Presidente da Republica) Aníbal Cavaco Silva, publicada no Diário da Republica nº 245 de 23 de Outubro de 1990, e no sentido de atender as necessidades das populações e do serviço de proximidade do poder local, manifestamo-nos através do presente documento a necessidade de manutenção da freguesia de São Facundo.

A freguesia de São Facundo é um espaço geográfico delimitado e definido por um conjunto de características próprias, desde o seu nome, a sua fundação e origem, a sua localização, o seu património e as gentes que nela habitam.

A Junta de Freguesia é o órgão de poder local mais próximo dos cidadãos, aquele que os atende e serve com prontidão e eficiência, a quem as pessoas se dirigem em primeira instancia e de quem esperam efetivas e reais respostas aos seus problemas e anseios. As Juntas de Freguesia conseguem ganhos de eficiência pelo conhecimento das realidades locais e dos próprios habitantes, potenciam a fixação de pessoas, trabalhando com baixos custos em prol da qualidade de vida das suas populações.

Embora se possa concordar com uma reforma administrativa do país, ao ser feita, esta deve ter regras definidas e ir ao encontro dos interesses das populações, aspetos ainda mais relevantes nas freguesias rurais e que não se vislumbram na citada lei.

A desertificação e o envelhecimento da população, o encerramento de escolas, extensões de saúde e de determinados serviços públicos no interior do País, já era um problema grave e reconhecido, o que por certo será agravado com a implementação desta controversa reforma administrativa que extingue ou agrega freguesias como se fossem estas os "papões" do orçamento de estado. Não o são, bem pelo contrário nós com pouco fazemos muito.

No entender do Executivo e Assembleia de Freguesia de São Facundo, podem justificar-se mais freguesias com 200 habitantes em determinadas zonas do País, que muitos Concelhos por este País fora, esses sim com algum peso no Orçamento de Estado.

Como não estamos mandatados pelo voto democrático de quem nos elegeu para extinguir, fundir ou agregar a nossa Freguesia ou Freguesias vizinhas, o executivo da Junta de Freguesia reunida no dia 4 de Agosto de 2012 e a Assembleia de freguesia reunida no dia 11 de Agosto de 2012, consideram que este problema exige solidariedade e clareza, neste sentido, apelamos à Camara e Assembleia Municipal, apelamos também às forças politico partidárias com assento na Assembleia da Republica, a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento

Handwritten signature and date:
28-64/91

associativo e à população para que se manifestem criticamente face à reorganização administrativa prevista.

Em anexo apresentamos uma exposição sobre a freguesia de São Facundo baseada em:

- Posição geográfica e características populacionais históricas especiais;
- Freguesia das mais antigas do Concelho e 2ª maior em área;
- Património histórico, ambiental e cultural;
- Empresas;
- Serviços;
- Área social;
- Associativismo – desporto, cultura e recreio;
- Instalações desportivas, culturais e recreativas

Assim o Executivo e Assembleia de Freguesia consideram que por tudo isto e pelo que referimos anteriormente, a Freguesia de São Facundo dever-se-á manter.

São Facundo, 11 de Agosto de 2012

O Executivo da Junta de Freguesia

António Martins Costa
Guilherme Castanheira Chaves
António Luís da Costa

A Assembleia de Freguesia

António Nelo Felício
António Ribeiro
Manuel Ribeiro

António
FL-65/91

Freguesia de São Facundo



Área – 80,62 km²

Habitantes – 938

481 Homens + 457 Mulheres - Censos 2011

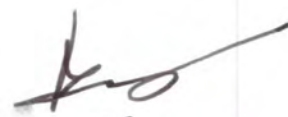


fl. 66/91



L
M

HISTORIAL DA FREGUESIA – Excerto de Documentos



fl. 67/91


M

Situada a sul do Tejo, no distrito de Santarém e concelho de Abrantes, a Freguesia de S. Facundo é uma das mais antigas.

Com os seus 80.2 km², torna-a numa das mais extensas do concelho, onde, desde sempre, está inserida.

Confina com Vale das Mós a sul, Concavada e Pego a norte, Alvega a nordeste, S. Miguel do Rio Torto a oeste, Bemposta a sudoeste, e Longomel (Ponte de Sôr) a leste.

S. Facundo, a sede de freguesia, dista cerca de 15km da sede do concelho.

Além de S. Facundo, fazem parte as localidades de Barrada, Vale de Zebrinho e Esteveira. Tem igualmente diversos casais, entre os quais a Herdade da Favaqueira, Vale de Água, Monte do Cabeço, Courela, etc..

Foram encontrados vestígios de outros povos, especialmente das épocas do Calcolítico do período Megalítico, com a descoberta de vários objectos tais como, taças de cerâmica manual, placas de xisto, machados e enxós de pedra polida, alabardas, punhais e pontas de setas, entre outros. Da civilização Romana foram encontradas algumas moedas. Estas peças foram depositadas no Museu D. Lopo de Almeida em Abrantes.

Existe actualmente uma estação arqueológica a ser explorada.

A história de Portugal remonta ao século XII. O Tratado de Zamora é o resultado da conferência de paz realizada a 5 de Outubro de 1143, entre Afonso Henriques e o rei Afonso VII de Castela e Leão, e marca, geralmente, a data da Independência de Portugal. O território da freguesia de S. Facundo era uma charneca enorme. Tal como outros territórios situados a sul do Tejo, estava à mercê da vontade muçulmana.

Numa data que não conseguimos apurar, D. Afonso IV (1221-1357) sujeitou todo o termo de Abrantes à Ordem de Malta, de onde se deduz que o território que viria a constituir a freguesia de S. Facundo, estava incluído.

A 16 de Outubro de 1513, numa cerimónia realizada na Igreja de S. Facundo, que nessa época se situava na zona onde está localizado o moinho do Casal da Favaqueira, foi instituída a freguesia de S. Facundo. O Rei D. Manuel I era o soberano da nação.

- "Saibaõ os q este instrum.to de Contrauto e, obrigacaõ uirem q no anno do nasim. to do nosso senhor Jesus Chisto, de mil e qui.ntos e treze annos aos dessaseis dias do mes de Oitubro do dito anno na Fauqueira dentro na lga de S. Fagundo, annexa da lga de S. Joaõ da dita Vila (...) e tomaõ o dito carrogo sobre si e assim lhe apras sentindoo por bem e seruissio de Ds. e assim como ategora foraõ sempre fregueses da Iga de S. Joaõ q daqui em diante sempre assi se uera a dita freguesia sua por assim quererem ser della, e mais pediram e pedem e todos iuntam.te por ao S. Bispo q este contracto aia por bom e confirme por senta ...»

(...)Entre os lugares que passaram a fazer parte da freguesia, o doc. cita: Barrada, Vale da Carreira, Vidigueira, (Lameira) Formosa, Favaqueira, Vale de Açor, Zonalheira, Vale de Moreira e Vale das Mós." 3

3 - Campos, E. e Silva, C. (1987). *Dicionário toponímico e etimológico do concelho de abrantés*. Abrantes

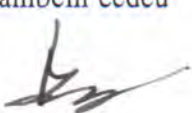
Juntas de Paróquia e de Freguesia - Breve resumo

Em 16 de Outubro de 1513, na Igreja de S. Facundo, foi instituída a freguesia com o mesmo nome, fixando-se no local a sua sede. Situava-se na zona do Moinho de Vento da Herdade da Favaqueira e era composto por um cemitério todo murado, uma igreja composta de madeira e um amplíssimo largo onde estava a residência do antigo pároco e adro, no qual existia um freixo. Havia dois cruzeiros a demarcarem os itinerários das procissões.

Em 1830 foram instituídas as juntas de paróquia. Entre avanços e recuos, em 1835, foram consignadas às juntas de paróquia funções administrativas. A freguesia passou a ter limites próprios e correspondia ao território sob influência da paróquia.

Em 1840 o presidente da junta passa a ser obrigatoriamente o pároco.

Sensivelmente entre 1884 e 1888, foi construída uma nova igreja e adro, na aldeia da Zonalheira em terrenos cedidos por um antigo proprietário da Favaqueira, Manoel Ferreira Bairrão Ruivo, que também cedeu


Fl-68/91

terrenos para o novo cemitério. Com a inauguração da nova igreja, a sede da freguesia foi transferida e deu o nome de S. Facundo à aldeia da Zonalheira.

Em 22 de Outubro de 1910 teve lugar a instalação e posse da Comissão Paroquial Republicana que ficou assim constituída: Presidente, José da Ascensão Bispo; Vogais, Manoel Mathias Alves, Cândido Marques e José Bispo Pratas; Tesoureiro, Cândido Marques; Vogal secretário, Manoel Luiz de Mattos Coelho e o Regedor era António Ricardo. Nesta sessão foi decidido que as sessões da Junta deixariam de ser na sacristia da Igreja Paroquial, pois não era adequado para tal fim.

A implantação da República em 1910, provoca a separação do Estado e da Igreja, e é recolocado em vigor o Código Administrativo de 1878, retirando, assim, a presidência aos párocos.

A Lei nº 88, de 7 de Agosto de 1913, promove a organização das paróquias civis, numa clara distinção das paróquias eclesiásticas.

Finalmente, a Lei nº 621, de 23 de Junho de 1916, altera definitivamente a designação da junta de paróquia para junta de freguesia, mantendo-se praticamente sem alterações até hoje as suas componentes políticas e administrativas.

Armando Silveira - Dados pesquisados nos Livros de Actas da Junta de Freguesia de S.Facundo e em http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=21

Já a 8 de Maio de **1758**, segundo documento da época, a freguesia de S. Facundo tem as seguintes povoações: Aldeia de *Zonalheira* com 73 habitantes, Vale das Mós com 13 habitantes, Barrada com 11 habitantes, Vale de Água com 8 habitantes, Vale do Zebro com 5 habitantes, Vale de Açôr com 4 habitantes e Vale de Lucas com 4 habitantes, além de outros casais dispersos pela freguesia.

Já que falamos de habitantes, tendo como referência os dados demográficos mais antigos desta freguesia, à que salientar a seguinte evolução populacional: 70 habitantes, segundo "Corografia Portuguesa", em **1712**;

82 fogos e 315 habitantes, segundo "Geografia Histórica", em **1736**;

190 fogos, segundo "Portugal Antigo e Moderno", em **1873**;

820 ou 850 habitantes, segundo "Corografia Moderna", em **1876**.

No século XX e início do século XXI, temos a seguinte evolução populacional para a freguesia de S. Facundo:

Anos de **1930**: 2267 habitantes;

Anos de **1940**: 2997 habitantes

Anos de **1950**: 2964 habitantes;

Anos de **1960**: 3030 habitantes;

Anos de **1970**: 2745 habitantes;

Anos de **1981**: 2378 habitantes;

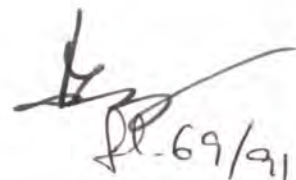
Anos de **1991**: 1392 habitantes;

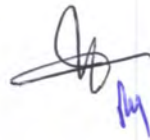
Anos de **2001**: 1133 habitantes.

A população começou a diminuir a partir da década de 60, isto fruto dos fluxos migratórios para os grandes centros urbanos e para países da Europa, nomeadamente, França e Alemanha.

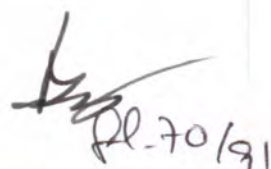
Há um decréscimo ainda mais acentuado a partir dos anos oitenta, mas, há que ter em conta que em 1985 foi criada a freguesia de Vale das Mós, por desanexação desta localidade, até então integrada na freguesia de S. Facundo, daí que uma grande parte da população, que até então estava recenseada na freguesia de S. Facundo, passou a estar recenseada na freguesia de Vale das Mós.

2- ZAHARA, revista do Centro de Estudos de História Local – Palha de Abrantes, ano ? nº 9, Abrantes Julho de 2007.


FL-69/91



**PREGAMINHO DA CONSTITUIÇÃO DA
FREGUESIA
16 DE OUTUBRO DE 1513**



22.70/91

St M

ROTEIROS E GASTRONOMIA

fl. 73/91



FLORA E FAUNA

A freguesia de São Facundo insere-se num território de relevo suave, em que a paisagem é predominantemente florestal. O sobreiro (*Quercus suber*) domina formando montados e em algumas zonas mais fechadas, devido à densidade de árvores e à utilização do espaço, pode considerar-se que forma verdadeiros sobreirais.

Existem também grandes manchas de eucalipto (*Eucalyptus* sp.) e algumas de azinheira (*Quercus rotundifolia*). Observa-se mais esporadicamente no espaço, zonas ocupadas por pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e pinheiro-manso (*Pinus pinea*). Nos vales mais fechados, mais húmidos e menos intervencionados pelo Homem encontra-se ainda carvalho-cerquinho (*Quercus faginea*) e muito localizado o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*).

Representação têm também os olivais, embora estes estejam ao longo dos tempos a ser convertidos em povoamentos florestais actualmente mais rentáveis, ou mesmo a ser abandonados. Os matos dominantes são as espécies tipicamente mediterrâneas como a esteva (*Cistus ladanifer*), as urzes (*Erica* sp.), a aroeira (*Pistacia lentiscus*), o bem cheiroso alecrim (*Rosmarinus officinalis*), o lentisco (*Phillyrea angustifolia*), o aderno (*Rhamnus alaternus*) e o rosmaninho (*Lavandula stoechas*). O medronheiro (*Arbutus unedo*), a carqueja (*Chamaespartium tridentatum*), o tojo (*Ulex* sp.) e o pilriteiro (*Crataegus monogyna*) também se encontram facilmente pelo território. Nos cursos de água bem como nas suas beiradas adjacentes desenvolvem-se associações vegetais ripícolas com grande importância na estabilidade física das margens, segurando os solos evitando a erosão. As espécies que formam este tipo de vegetação são principalmente salgueiros (*Salix* sp.), amieiros (*Alnus glutinosa*), freixos (*Fraxinus angustifolia*) e choupos (*Populus* sp.) no estrato arbóreo e silvas ou balças (*Rubus ulmifolius*) no estrato inferior.

Realce especial para as hortas junto às localidades onde existem espécies vegetais várias para consumo próprio de quem as amanha. São cultivados principalmente legumes, cereais e árvores de fruto.

Na freguesia podem-se observar muitas espécies de animais das várias classes: Anfíbios, Aves, Mamíferos, Peixes e Répteis.

As aves pela admiração que sempre despertaram no Homem são os animais mais conhecidos na região, ultrapassando as 130 espécies registadas na zona.

Os anfíbios e os répteis, pelo sentimento oposto que provocam à maioria das pessoas, são as espécies mais menosprezadas e mesmo repugnadas. Mas se durante a primavera e verão se procurarem répteis pelos campos facilmente se observam meia dúzia de espécies. O mesmo se pode dizer em relação aos anfíbios durante as primeiras chuvas no Outono ou as últimas na Primavera quando a movimentação destas espécies é maior.

Os mamíferos são animais muito esquivos devido à pressão da actividade humana, principalmente a cinegética, pelo que a observação das várias espécies torna-se muito difícil, sendo os indícios da sua presença, como as fezes ou as pegadas a grande valia para o seu resisto.

É no Rio Torto, nas várias ribeiras (Ribeira do Telhado, Ribeira do Vale de Zebrinho (de Coalhos) e Ribeira da Esteveira), nas pequenas barragens e charcas existentes na freguesia que se encontram várias espécies de peixes, sendo o interesse por este recurso especialmente aproveitado durante a subida sazonal das bogas para a desova. Durante as primeiras horas da manhã e o final da tarde são efectivamente os momentos em que grande parte das espécies animais têm maior actividade, pelo que se sugere um passeio silencioso e discreto para que o sucesso na observação das muitas espécies que ocorrem na freguesia seja garantida.

Alguns locais e temas de interesse:

Rio Torto, limite da freguesia com a freguesia de Bemposta – Aves, Peixes, Mamíferos e Anfíbios;

Vale de Santo (São Facundo) – Flora, Aves, Mamíferos e Répteis;

Painel (São Facundo) – Aves, Mamíferos e Répteis;

Ribeira de Coalhos (Vale de Zebrinho) – Anfíbios, Aves, Mamíferos e Peixes;

Molha Pão – ribeira (entre Vale de Zebrinho e Barrada) – Aves, Peixes e Répteis;

Vale de Horta (Barrada) – Flora, Anfíbios, Aves e Mamíferos;

Ribeira da Esteveira (Esteveira) – Anfíbios, Aves e Répteis;

Vale de Água – vales a montante do monte (Esteveira) – Flora, Anfíbios, Aves, Mamíferos e Répteis



RL-74/91



Aconselha-se aos visitantes um passeio tranquilo pelas ruas das várias localidades observando-se os traços das casas baixas características do tipo de construção anteriormente utilizado, de pormenores, simples mas peculiares. A paragem nas várias fontes existentes, nos pequenos jardins e a visita às várias igrejas são também enriquecedoras relativamente à cultura das gentes desta freguesia. Um pouco por toda a freguesia pode-se ainda descobrir antigos lagares, moinhos de vento e de água, antigos fornos de cal e de tijolo.

Única Freguesia do Concelho de Abrantes que tem 4 Igrejas e 4 Cemitérios. Um em cada localidade.

Convida-se também a estar presente nas festas anuais das localidades da freguesia:

Festa de São Facundo - penúltimo fim-de-semana de Agosto

Festa de Vale Zebrinho - último fim de semana de Junho

Festa da Barrada em Honra de N^a Sra. dos Aflitos - segundo fim-de-semana de Setembro

Festa da Esteveira - primeiro fim de semana de Setembro

GASTRONOMIA

Dos pratos típicos destacam-se as couves com feijão acompanhadas com bacalhau assado ou entrecosto, as migas de couve ou de batata, os pratos típicos da matança do porco - tais como a sopa do cozido e a sumineta. Também os animais de capoeira e quintais (coelhos, galinhas), o borrego e cabrito e os provenientes das caçadas (tordos, pombos, coelhos, lebres, javalis) fazem parte das delícias gastronómicas.

Dos doces tradicionais destacamos as tigeladas, as broas de mel, os bolos caseiros á base de farinha e ovos, as filhós e belhoses.


Fl. 75/91


m

LISTA DE EMPRESAS DA FREGUESIA


PR.76/91


**Restauração**

Casilur – Café Silveira (São Facundo)

Café Neto (São Facundo)

Café Costa (São Facundo)

Arafat's Bar (São Facundo)

Café do João (Vale de Zebrinho)

Café DJD (Vale de Zebrinho)

“Tasca do Zequinha” (Vale de Zebrinho)

Café Natália (Barrada)

Café Areias (Barrada)

Café Camila (Barrada)

Indústrias de Panificação

Costa Mascate & Filhos, Lda (São Facundo)

Padaria Costa (Barrada)

Construção Civil

Construções Paulino J. Alves, Lda (São Facundo)

Pintores de Construção Civil

António Matos Oliveira (São Facundo)

Fernando Carço Pereira (São Facundo)

Filipe Rafael Unipessoal (Vale de Zebrinho)

Mini-Mercados

Mini - Mercado Mena (São Facundo)

Mini-Mercado Vigomarog (Vale de Zebrinho)

Mini-Mercado Luísa Neto (São Facundo)

Construção e Manutenção de Espaços Verdes

Ramo Verde - Jardins (São Facundo)


fl. 77/91

Cabeleireiros

Cabeleireira Isilda (São Facundo)

Manuel Felicio (Barrada)

Agente de Seguros / Contabilidade

Ulisses Matos (São Facundo)

Pedro Miguel Mascate Costa (São Facundo)

Contabilidade

Maria Clotilde Tomás (São Facundo)

Célia Cristina Matos (São Facundo)

Electricistas

Serafim Jesus Vicente (Vale de Zebrinho)

Comércio de Lenha

Bispo & Filhos, Lda (São Facundo)

Adília Pratas C. T. Bispo (São Facundo)

Taxi

Manuel Maria Tomás (São Facundo)

Existem ainda prestadores de serviços sazonais por conta de empresas ou em nome pessoal não referenciados a nível de Agricultura (máquinas e trabalhos de exploração), apanha de azeitona, Lagar de Azeite, Exploração Florestal e tiragem de cortiça, Construção Civil (Pedreiro, Carpinteiros), entre outros.



RL-78/91


M

SERVIÇOS DA FREGUESIA


fl. 79/91

Sede da Junta de Freguesia
Posto de CTT

GNR - Posto da Guarda Nacional Republicana
(atendimento em horário parcial)

Farmácia
Posto de Medicamentos da Farmácia Ferraz Martins

Escola
Escola do Ensino Básico de São Facundo (EB1)

Edifícios de Postos Médicos:

Posto Médico de São Facundo
(Activo com cuidados de enfermagem e cuidados médicos periódicos semanais)

Posto Médico de Vale de Zebrinho
(Cuidados médicos periódicos semanais em delineação)

Posto Médico de Barrada
(Activo com cuidados de enfermagem e com cuidados médicos periódicos semanais em delineação)

Acção Social
Centro Social Paroquial de São Facundo

Área de Intervenção: O Centro Social e Paroquial de São Facundo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com estatutos aprovados e publicados no Diário da República, III Série n.º 215 de 17 de Setembro de 1992, que presta os seus serviços na freguesia de São Facundo.

Este Centro tem como fim contribuir para a promoção integral de todos os utentes e paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competentes ou as Instituições privadas, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

Serviços prestados (valências)

- ☐ Centro de Dia
- ☐ Apoio Domiciliário

Nestas valências são prestados serviços ao nível do fornecimento de refeições (almoço, lanche e jantar); cuidados de higiene e conforto; trabalhos de limpeza e arrumação da casa; tratamento de roupas; actividades diversas adaptadas aos idosos, em centro de dia; ajudas quando necessárias respeitantes à saúde; administração e controle de medicamentos aos utentes do Centro de Dia.

Horário de Funcionamento: Segunda a Sábado das 8h às 18h

Parcerias Sociais:

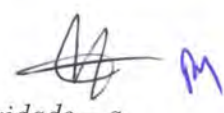
- ☐ Câmara Municipal de Abrantes
- ☐ Comissão Social da Freguesia de S. Facundo


fl. 80/91

DESPORTO, CULTURA E RECREIO


fl. 81/91



"...a igreja...Templo de devoção e adro com terreiro para o desporto mais apreciado na antiguidade – a luta. Ali, anualmente, acorriam forasteiros das freguesias e concelhos vizinhos para assistirem à festa do Mártir São Sebastião e à disputa da bandeira que o melhor lutador ganharia, cujo troféu constituía merecida glória para a sua terra como actualmente a taça para o clube do jogador vitorioso."

– Agostinho Alves Bernardino

Actualmente também acorrem a São Facundo, *forasteiros* das freguesias e concelhos vizinhos para assistirem à festa... mas do futebol, que desde os finais dos anos cinquenta acontece nos campos desportivos desta localidade... desde a "Padeira" até ao actual **campo de Futebol da Casa do Povo de S. Facundo** com Balneários, Bar e sala de apoio.

Casa do Povo de São Facundo

A equipa de futebol, participa, no distrital do Inatel com o apoio da Junta de Freguesia de S. Facundo. Apesar do futebol ser o desporto mais representativo, esta associação desenvolve ao longo do ano diversas actividades tais como: convívios de pesca, campeonatos de sueca e de ping-pong, apresentação de peças de teatro, noite de fados, provas de BTT, feiras do livro, entre outras.

Para além desta associação existem outras, não menos importantes, de diversos âmbitos culturais, recreativos e desportivos que também devem de ser referenciadas pelo seu carácter interventivo nas localidades e na nossa freguesia.

Associação Recreativa, Cultural e Desportiva, Caça e Pesca da Freguesia de São Facundo

"O Vale" Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Vale de Zebrinho

Associação Recreativa e Desportiva de Barrada

Associação de Festas de Barrada

Associação Ecocinegética Barrada e Esteveira

Associação Cultural e Recreativa de Esteveira

É de salientar também um grupo de "bikes" que utiliza como denominação da equipa **"Zonalheira BT Team"** que se deslocam pelo país e com bons resultados

Instalações Desportivas e para eventos da Freguesia:

Parque desportivo de São Facundo:

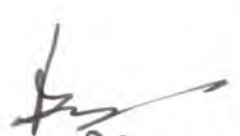
- Ringue desportivo coberto com palcos
- Balneários
- Sala multiusos com palco
- Bar e salas de apoio.

Parque Desportivo de Barrada:

- Ringue desportivo com palco
- Balneários
- Sala multiusos com palco
- Bar e salas de apoio.

Parque Desportivo de Vale de Zebrinho:

- Ringue desportivo com palco
- Balneários
- Bar e salas de apoio multiusos.


Fl. 82/91



SITES A VISITAR

<http://zonalheira.blogspot.com/2009/05/zonalheira-btteam.html>
<http://www.eb1-s-facundo.rcts.pt/>
<http://sites.google.com/site/zonalheira/Home>
<http://osgafanhotos.blogspot.com/>
<http://gatosfacundo.blogspot.com/>
<http://www.portalfreguesias.cm-abrantes.pt/saofacundo.html>
freguesia.saofacundo@gmail.com



2012/10/09

O Presidente

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO
CONCELHO DE ABRANTES

OFICIO N.º 04/2012

REF.DF/sb

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
de Abrantes

Assunto: Reforma Administrativa- Moção.

Junto enviamos a Moção, aprovada por maioria na Assembleia de Freguesia realizada no dia 27/09/2012, assim como a Declaração de Voto dos membros do PSD.

Com os melhores cumprimentos.

Abrantes, 04 de Outubro de 2012.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

David Lopes Ferreira

David Lopes Ferreira

84/91

[Handwritten signature]

Assembleia de Freguesia de São João

A Reforma Local Desnecessária!

Considerando que:

Os eleitos na Assembleia de **Freguesia de São João** são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde - Uma reforma na gestão, uma reforma território e uma reforma política" não passa afinal de um ajustes de contas com a democracia local, com as freguesias e com as suas populações;

O desentendimento tático entre os partidos da maioria, CDS e PSD, relativamente à revisão da lei eleitoral autárquica apenas demonstra a disponibilidade para o contentamento dos seus aparelhos partidário em vez da disponibilidade para servir o interesse nacional.

Os autarcas eleitos na Assembleia de Freguesia, representando as populações da freguesia de São João, reunidos no dia 27 de Setembro de 2012, apelam ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

A presente moção, será enviada Camara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da Republica Portuguesa, Grupos Parlamentares e ao Ministro-Adjunto Miguel Relvas.

Abrantes, 27 de Setembro de 2012.

OS MEMBROS

David Figueira - PS

[Signature] - PS

Augusto Silva - ICA

Cláudio Gomes - PS

António José Rodrigues - ICA

[Signature]
Fl. 85/91

Assembleia de Freguesia de S. João - Abrantes

Declaração de voto

Abstenção

Consideramos que a Moção apresentada na Assembleia de Freguesia de S. João deveria constar na documentação enviada aos membros desta Assembleia, para uma reflexão atempada da mesma.

Lamentamos que verbalmente tenha sido solicitada a documentação a discutir em Assembleia de Freguesia e o mesmo não tenha sido concretizado, como obrigatório por lei.

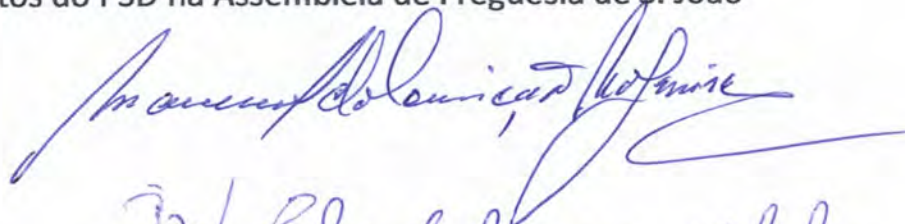
Lamentamos ainda, que verbalmente nos tenha sido transmitido que seria uma moção do PS e o documento apresentado foi em nome da Assembleia de Freguesia, logo, em nome dos eleitos locais.

Os eleitos do PSD consideram que este documento foi feito à sua revelia, não tendo sido consultados em nenhum momento para contribuir para o conteúdo do mesmo.

Estaremos sempre na defesa dos melhores interesses da comunidade de S. João, querendo sempre a melhoria das condições desta população.

Como tal, a definição de critérios para uma melhoria do território, poderia passar por exemplo, pela agregação das freguesias constituídas depois do 25 de Abril.

Os eleitos do PSD na Assembleia de Freguesia de S. João



José Pedro Rodrigues Vilela Silva

FL-86/91



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO RIO TORTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES
ENTRADA Nº 120
2012/2013
O Presidente


Urbanização Vale das Donas
2205-596 S. Miguel do Rio Torto
Tel/Fax: 241 866 120
Pessoa colectiva nº 507 374 312
jf-smrt@sapo.pt

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes
Praça Raimundo Soares
2200-366 Abrantes

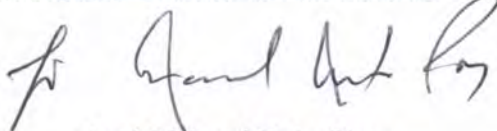
S. Miguel do Rio Torto, 01 de Outubro de 2012

Assunto: Moção a favor da revogação da Lei 22/2012 de 30 de Maio

No seguimento do assunto em epígrafe e relativamente ao pedido de revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, junto se envia moção da Assembleia de Freguesia de S. Miguel do Rio Torto, proposta pelo executivo da Junta de Freguesia de S. Miguel do Rio Torto e aprovada, por unanimidade, na reunião da Assembleia de Freguesia realizada em 28 de Setembro de 2012.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia



José Manuel Neto Pires


fl. 87/91

Assembleia de Freguesia de S. Miguel do Rio Torto

A Reforma Local Desnecessária!

Considerando que:

Os eleitos na Assembleia de Freguesia de S. Miguel do Rio Torto são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde - Uma reforma na gestão, uma reforma território e uma reforma política" não passa afinal de um ajustes de contas com a democracia local, com as freguesias e com as suas populações;

O desentendimento tático entre os partidos da maioria, CDS e PSD, relativamente à revisão da lei eleitoral autárquica apenas demonstra a disponibilidade para o contentamento dos seus aparelhos partidário em vez da disponibilidade para servir o interesse nacional.

Os autarcas eleitos na Assembleia de Freguesia, representando as populações da freguesia de S. Miguel do Rio Torto, reunidos no dia 28 de Setembro de 2012, apelam ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

A presente moção, será enviada Camara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da Republica Portuguesa, Grupos Parlamentares e ao Ministro-Adjunto Miguel Relvas.

J. Miguel, 1 de Outubro de 2012

fr. Miguel Ant. fr.

fl. 88/91



FREGUESIA DE VALE DAS MÓS

Telefone / Fax: 241 732 215
2205-803 VALE DAS MÓS

CONTRIBUINTE N.º 507 168 321

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ABRANTES

ENTRADA N.º 118

2012/10/03

O Presidente

Exmo.(a)

Se. Presidente da Assembleia
Municipal de Abrantes

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:
45/2012

DATA:
02/10/2012

ASSUNTO:

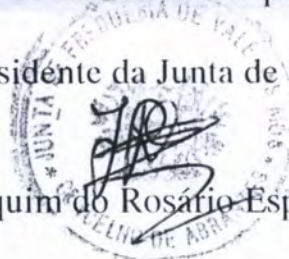
Envio de Moção.

Vem esta junta de Freguesia enviar a Vossa Exa., Moção contra o princípio da extinção das Freguesias, aprovada pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Vale das Mós, em reunião de 30 de Setembro de 2012.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

(Joaquim do Rosário Espadinha)



fl. 89/91

Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Vale das Mós



A Reforma Local Desnecessária!

Considerando que:

Os eleitos na Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Vale das Mós são contra o princípio da extinção de Freguesias que não tenha por base a vontade explícita das suas populações e dos seus eleitos;

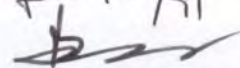
Uma verdadeira reforma do poder local passa pela aprovação de uma nova lei eleitoral, pela redefinição de competências e atribuições, por novas leis de financiamento e pela definição de um modelo de reorganização administrativa territorial;

A racionalização do número de freguesias não visa a redução da despesa pública;

O choque reformista anunciado na apresentação do "Documento Verde - Uma reforma na gestão, uma reforma território e uma reforma política" não passa afinal de um ajuste de contas com a democracia local, com as freguesias e com as suas populações;

O desenvolvimento táctico entre os partidos da maioria, CDS e PSD, relativamente à revisão da lei eleitoral autárquica apenas demonstra a disponibilidade para o contentamento dos seus aparelhos partidário em vez da disponibilidade para servir o interesse nacional.

Os autarcas eleitos na Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, representando as populações da freguesia de Vale das Mós. A Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia reunidas no dia 30 de Setembro de 2012, apelam ao governo e a maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

fl. 90/91




A presente moção, será enviada pela Câmara Municipal de Abrantes, à Assembleia Municipal de Abrantes, à Senhora Presidente da Assembleia da República Portuguesa, Grupos Parlamentares e ao Ministro-Adjunto Miguel Relvas.

Vale das Armas 30 de Setembro de 2012

Joaquim do Rosário Espadinha

Jose Fernando Leite

Luís Felício Francisco

António António Rolim

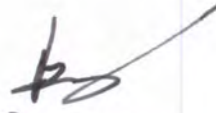
Francisco Fernandes Correia

Leonor Maria Francisco

Maria Antónia Felício de Matos Nobre

Rita Isabel Lopes Nogueira

José Carlos Ferreira Antunes


R. 91/91